



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Razão Social: .....

Endereço: .....

Fone: (..)..... E-mail: .....

Nome: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19

### PROCESSO SUPRI 784/19

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 – 2º Andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R\$ 127,79 (cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), referente às cópias por edital e CD ROM dos projetos, **ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>**.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

**2.2.1.** Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

**2.2.2.** Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 100.329,38 (cem mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

### **2.3. Das condições que vedam a participação na licitação**

**2.3.1.** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

**2.3.1.1.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

**2.3.1.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.1.3.** Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

**2.3.1.4.** Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “b.1” do edital;

**2.3.1.5.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.1.6.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Quanto ao credenciamento dos representantes:

**3.1.1.** Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

**3.1.2.** Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

**3.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**3.1.4.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1.** Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**  
**PROCESSO SUPRI 784/19**  
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**  
**"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**  
**PROCESSO SUPRI 784/19**  
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**  
**"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"**

#### 5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

**5.1.** - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

##### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

##### 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**5.1.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**5.1.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

**5.1.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**5.1.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**d)** Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 1.003.293,85 (um milhão e três mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**e)** A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

**ILC =** ATIVO CIRCULANTE                     $\geq$  1,00 PASSIVO CIRCULANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ILG =** ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  $\geq$  1,00 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**IEG =** PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  $\leq$  0,50 ATIVO TOTAL

**Sendo:**

**ILC = índice de liquidez corrente** **ILG = índice de liquidez geral**

**IEG = índice de endividamento geral**

**e.1.)** No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

**e.2.)** Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

**e.3.)** Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

**e.4.)** As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

**f)** Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 100.329,38 (cem mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

**5.1.3.1.** Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por email ([licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – "Documentos de habilitação".

**5.1.3.2.** O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**5.1.3.3.** O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

**5.1.3.4.** Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a)** aos participantes inabilitados;
- b)** aos desclassificados;
- c)** aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

**5.1.3.5.** A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

#### 5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

**5.2.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

**5.2.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Estaca hélice contínua;
- b) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM”;
- c) Estrutura de concreto pré-moldado;
- d) Instalação de cobertura metálica;
- e) Execução de piso vinílico;
- f) Execução de muro de arrimo;
- g) Cobertura de telha metálica sanduíche.

**5.2.1.1.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**5.2.1.3.** O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### 5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**5.2.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

**5.2.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

**5.2.2.3.** Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Estaca hélice contínua – **mínimo de 800 m**;
- b) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM” – **mínimo de 950 m<sup>2</sup>**;
- c) Estrutura de concreto pré-moldado – **mínimo de 165 m<sup>3</sup>**;
- d) Instalação de cobertura metálica – **mínimo 13.000 Kg**;
- e) Execução de piso vinílico – **mínimo 500 m<sup>2</sup>**;
- f) Execução de muro de arrimo – **mínimo 100 m<sup>2</sup>**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**g) Cobertura de telha metálica sanduíche – mínimo 721 m<sup>2</sup>.**

**5.2.2.3.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**5.2.3.** Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

**a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

**b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

**b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

**c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

**d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

### 5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.4.1.** Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**5.4.2.** A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

**5.4.3.** Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

**5.4.4.** Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**6.2.** Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

**7.1.1.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.1.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação, salvo a certidão de falência referida na **alínea “a” do item 5.1.3.**

**7.1.3.** Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

**7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:**

- a)** se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b)** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c)** se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**7.1.4.1.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante.**

## 8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1.** O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

**8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL**, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b)** Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- d) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- e) **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 20 (vinte) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- f) **Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) **Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

**8.1.1.1.** Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

**8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS,** contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital **em via impressa e mídia digital**;

**8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS** com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

**8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA,** devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

**8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI,** devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

**8.1.5.1.** Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

**8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO,** conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

## 9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia **14 de fevereiro de 2020**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

## 10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

**10.2.** Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**10.3.** A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

**10.4.** Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

**10.4.1.** O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

**10.5.** Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

**10.5.1.** Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

**10.6.** A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.7.** Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

## 11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**11.1.** Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

**11.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**11.3.** No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.3.1.** As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 10.032.938,49 (dez milhões e trinta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

**11.4.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.4.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

**11.4.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**11.4.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.4.5.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

**11.4.6.** O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas:

**11.5.1.** Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

**11.5.2.** Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexeqüível;

**11.5.3.** Que não apresentarem cotações para todos os itens.

**11.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

**11.7.** A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

**11.8.** Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos a respectiva adjudicação.

**11.9.** Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

**11.10.** Para aferição da inexequibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

**11.11.** Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**12.1.** A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

**12.1.1.** Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

**12.1.2.** Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

**12.2.** Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

**12.3.** Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

**12.4.** Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail ([licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** O impugnante deverá estar devidamente qualificado;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subseqüentes alterações.

**13.2.** Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08:00 às 17:00**, em dias úteis.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**14.1.** A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Sr. Secretário de Infraestrutura, para homologação do julgamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**14.2.** O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura.

**14.3.** É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

## **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**15.1.** As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

**15.2.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

**15.3.** As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

**15.4.** Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

**15.5.** Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

**15.6.** A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

**15.7.** A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

**15.8.** A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

## **16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**16.1.** O prazo total para execução dos serviços/obras será de **15 (quinze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**16.2.** O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

## 17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**17.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

**17.3.** As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

**17.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

**17.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**17.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**17.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**(II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**17.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**17.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

## **18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS**

**18.1.** Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

**18.2.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

## **19. DO CONTRATO**

**19.1.** Após adjudicação e homologação pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

**19.2.** Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

**19.2.1.** Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

**19.2.1.1.** Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**19.2.1.2.** O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

**19.3.** Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

**19.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

**19.5.** Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

## **20. DAS PENALIDADES**

**20.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**20.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**20.3.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**20.4.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**20.4.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**20.5.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**20.6.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**20.6.1.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**20.6.1.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.7.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**20.8.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

**21.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.3.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**21.4.** A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

**21.4.1.** Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. a resposta ao solicitante.

**21.5.** À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

**21.6.** As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

**21.8.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01084	13.01.00	4.4.90.51.99	10 302 0014	1002	01	3100000
-------	----------	--------------	-------------	------	----	---------

**21.9.** Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

**21.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO II** – Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Planilha Orçamentária;

**ANEXO IV** – Memorial Descritivo;

**ANEXO V** – Minuta do Contrato;

**ANEXO VI** – Termo de Ciência e Notificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VI** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

**ANEXO X** – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

**ANEXO XII** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO XIII** – Cronograma Físico-financeiro;

**ANEXO XIV** – Composição do BDI;

**ANEXO XV** – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**ANEXO XVI** – Projetos (mídia digital)

### 23. DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 13 de janeiro de 2020.

**Ramon Medrano de Almada**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**Concorrência Pública nº 19/19**

**Processo SUPRI 784/19**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**Prazo para início dos serviços:** até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 20 (vinte) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;

**Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sócio/proprietário ou  
Representante legal/carimbo da empresa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	PA AMADOR BUENO			
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO	Área de intervenção:	1.970,00 m2	R\$
Endereço :	ROD. RENE BENEDITO SILVA	Investimento:	R\$	
TAB. REF.:		Invest./Área:	R\$ / m2	

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$</b>				
<b>01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$</b>				
01.01.01	90778	Sinapi- Out/19	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	528,00			
01.01.02	93572	Sinapi- Out/19	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	8,00			
<b>01.02 INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>				<b>R\$</b>				
01.02.01	74209/1	Sinapi- Out/19	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m2	6,00			
01.02.02	73903/1	Sinapi- Out/19	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	m2	3.000,00			
01.02.03	10501	Siurb (Edif)- Jan/19	Tapume Chapa Compensada 6Mm	m2	570,00			
01.02.04	09-90-59	Sinapi- Out/19	Locacao Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	316,00			
01.02.05	02.02.120	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	18,00			
01.02.06	02.02.140	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	18,00			
<b>01.03 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				<b>R\$</b>				
01.03.01	01.17.031	CPOS- 176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	20,00			
01.03.02	01.17.051	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura	un	10,00			
01.03.03	01.17.051	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Forma / Armação	un	7,00			
01.03.04	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	10,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

01.03.05	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Climatização	un	2,00				
01.03.06	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases Medicinais	un	2,00				
01.03.07	01.17.111	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	15,00				
01.03.08	20-05-33	Siurb (Edif)- Jan/19	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00				
01.03.09	09-59-67	Sinapi- Out/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	50,00				
01.03.10	20-05-36	Siurb (Edif)- Jan/19	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00				
<b>02</b>		<b>DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>					<b>R\$</b>		
<b>02.01</b>		<b>DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADA</b>			<b>R\$</b>				
02.01.01	97622	Sinapi- Out/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	170,00				
02.01.02	97627	Sinapi- Out/19	Demolição De Pilares E Vigas Em Concreto Armado, De Forma Mecanizada Com Martelete, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	50,00				
02.01.03	72898	Sinapi- Out/19	Carga E Descarga Mecanizadas De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	m3	308,00				
02.01.04	72899	Sinapi- Out/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt Ate 0,5 Km	m3	308,00				
02.01.05	72900	Sinapi- Out/19	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m3	308,00				
02.01.06	10110	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Entulho Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	3.080,00				
02.01.07	73822/2	Sinapi- Out/19	Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizando Motoniveladora	m2	3.000,00				
02.01.08	74154/1	Sinapi- Out/19	Escavacao, Carga E Transporte De Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Cacamba 6M3, Dmt 50 A 200M	m3	3.189,00				
02.01.09	07.11.040	CPOS- 176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Rolo, Mínimo De 95% Pn	m³	1.994,20				
02.01.10	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	1.195,30				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.11	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	17.929,50		
<b>02.02</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>R\$</b>			
02.02.01	20183	Siurb (Edif)- Jan/19	Estaca Escavada Hélice Contínua - Diâmetro 40Cm	m	1.625,00		
02.02.02	11.01.510	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 20 Mpa - Para Bombeamento Em Estaca Hélice Contínua	m³	346,65		
02.02.03	Composição 1		Muro de arrimo H=5,00, com drenagem	m	41,80		
02.02.04	96523	Sinapi- Out/19	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	176,25		
02.02.05	96527	Sinapi- Out/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	144,21		
02.02.06	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	83,32		
02.02.07	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	833,20		
02.02.08	20210	Siurb (Edif)- Jan/19	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	267,00		
02.02.09	94103	Sinapi- Out/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	13,35		
02.02.10	96531	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	323,23		
02.02.11	96533	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	484,87		
02.02.12	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	25.295,01		
02.02.13	96557	Sinapi- Out/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	256,37		
02.02.14	74106/1	Sinapi- Out/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demaos.	m2	40,40		
02.02.15	96995	Sinapi- Out/19	Reaterro Manual Apilado Com Soquete. Af_10/2017	m3	106,85		
<b>02.03</b>			<b>ESTRUTURA (LAJE,VIGA,PILARES E ESCADA)</b>	<b>R\$</b>			
02.03.01	03.03.098	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	330,00		
02.03.02	13.01.170	CPOS- 176	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Treliçada/Lajota Cerâmica - Lt 20 (16+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m²	721,00		
02.03.03	10.02.020	CPOS- 176	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	1.445,40		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.03.04	11.01.321	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 35 Mpa - Para Bombeamento	m³	474,00			
02.03.05	11.16.080	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	474,00			
02.03.06	11.16.220	CPOS- 176	Nivelamento De Piso Em Concreto Com Acabadora De Superfície	m²	1.785,25			
02.03.07	09.02.040	CPOS- 176	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Aparente	m²	635,04			
02.03.08	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	6.662,63			
02.03.09	11.01.321	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 35 Mpa - Para Bombeamento	m³	52,92			
02.03.10	11.16.080	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	52,92			
<b>03</b>		<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>				<b>R\$</b>		
<b>03.01</b>			<b>ALVENARIA</b>	<b>R\$</b>				
03.01.01	87467	Sinapi- Out/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	2.334,75			
03.01.02	93199	Sinapi- Out/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	232,00			
03.01.03	93191	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	232,00			
03.01.04	93192	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	102,51			
03.01.05	93193	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	43,67			
<b>03.02</b>			<b>PLACAS DIVISÓRIAS</b>	<b>R\$</b>				
03.02.01	96360	Sinapi- Out/19	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	1.257,65			
<b>04</b>		<b>ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>				<b>R\$</b>		
<b>04.01</b>			<b>PORTAS / BATENTES / FERRAGENS</b>	<b>R\$</b>				
04.01.01	70146	Siurb (Edif)- Jan/19	Pm.46 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada - 2 Folhas - 144X210Cm	un	2,00			
04.01.02	80175	Siurb (Edif)- Jan/19	Ef.04 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Número 20, 2 Folhas, Sem Bandeira	jg	2,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.01.03	90841	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	28,00		
04.01.04	90842	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	5,00		
04.01.05	90844	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	8,00		
04.01.06	23.13.064	CPOS- 176	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	3,00		
04.01.07	28.20.650	CPOS- 176	Puxador Duplo Em Aço Inoxidável, Para Porta De Madeira, Alumínio Ou Vidro, De 350 Mm	un	6,00		
04.01.08	91320	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Popular, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Sem Fechadura - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	41,00		
04.01.09	91306	Sinapi- Out/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	80,00		
04.01.10	70104	Siurb (Edif)- Jan/19	Pm.04 - Porta Lisa Especial/ Sólida Para Portadores De Deficiência Física - 82X210Cm	un	4,00		
04.01.11	61.10.567	CPOS- 176	Grelha De Porta, Tamanho: 0,14 M² A 0,30 M²	m²	1,92		
04.01.12	70175	Siurb (Edif)- Jan/19	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta	un	1,08		
04.01.13	30.04.060	CPOS- 176	Revestimento Em Chapa De Aço Inoxidável Para Proteção De Portas, Altura De 40 Cm	m	15,60		
<b>05</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPONENTES</b>			<b>R\$</b>	
<b>05.01</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			<b>R\$</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

05.01.01	25.01.361	CPOS- 176	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m²	91,20		
05.01.02	25.02.211	CPOS- 176	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m²	3,88		
05.01.03	25.02.230	CPOS- 176	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Sob Medida - Bronze/Preto	m²	29,93		
05.01.04	25.02.010	CPOS- 176	Porta De Entrada De Abrir Em Alumínio Com Vidro, Linha Comercial	m²	64,92		
05.01.05	24.02.900	CPOS- 176	Porta De Abrir Em Chapa Dupla Com Visor, Batente Envolvente, Completa	m²	8,39		
05.01.06	25.02.110	CPOS- 176	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Sob Medida	m²	12,69		
05.01.07	25.01.470	CPOS- 176	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	2,06		
<b>05.02</b>			<b>PORTAS</b>	<b>R\$</b>			
05.02.01	24.02.050	CPOS- 176	Porta Corta-Fogo Classe P.90 De 90 X 210 Cm, Completa, Com Maçaneta Tipo Alavanca	un	2,00		
05.02.02	24.02.058	CPOS- 176	Porta Corta-Fogo Classe P.120 De 90 X 210 Cm, Com Uma Folha De Abrir, Completa	un	2,00		
<b>05.03</b>			<b>OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>	<b>R\$</b>			
05.03.01	170525	Siurb (Edif)- Jan/19	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	51,68		
<b>06</b>			<b>INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO</b>	<b>R\$</b>			
<b>06.01</b>			<b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b>	<b>R\$</b>			
06.01.01	61.20.040	CPOS- 176	Cortina De Ar Com Duas Velocidades, Para Vão De 1,20 M	cj	4,00		
06.01.02	61.20.092	CPOS- 176	Cortina De Ar Com Duas Velocidades, Para Vão De 1,50 M	cj	3,00		
06.01.03	43.07.330	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 12.000 Btu/H	cj	4,00		
06.01.04	43.07.340	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 18.000 Btu/H	cj	14,00		
06.01.05	43.07.350	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 24.000 Btu/H	cj	12,00		
06.01.06	43.07.360	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	6,00		
<b>06.02</b>			<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>	<b>R\$</b>			
06.02.01	39.02.016	CPOS- 176	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	750,00		
06.02.02	39.02.020	CPOS- 176	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	250,00		
06.02.03	39.21.070	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 25 Mm², Isolamento 0,6/1Kv - Isolação Hepr 90°C	m	300,00		
06.02.04	39.21.020	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 2,5 Mm², Isolamento 0,6/1Kv - Isolação Hepr 90°C	m	150,00		
06.02.05	39.24.173	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 4 X 4 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	280,00		
06.02.06	37.13.910	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 400 V, Corrente De 80 A Até 125 A	un	4,00		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

06.02.07	37.13.880	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	43,00		
06.02.08	37.13.890	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 40 A Até 50 A	un	9,00		
06.02.09	37.04.250	CPOS- 176	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	2,00		
06.02.10	38.04.120	CPOS- 176	Eletroduto Galvanizado, Médio De 2' - Com Acessórios	m	200,00		
06.02.11	38.04.040	CPOS- 176	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4' - Com Acessórios	m	180,00		
06.02.12	40.06.120	CPOS- 176	Condutele Metálico De 2'	cj	50,00		
06.02.13	40.06.040	CPOS- 176	Condutele Metálico De 3/4'	cj	70,00		
06.02.14	46.27.090	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/2", Inclusive Conexões	m	120,00		
06.02.15	46.27.060	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/4", Inclusive Conexões	m	400,00		
06.02.16	46.27.080	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/8", Inclusive Conexões	m	450,00		
06.02.17	46.27.100	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 5/8", Inclusive Conexões	m	165,00		
06.02.18	32.11.280	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1/2" (Cobre)	m	120,00		
06.02.19	32.11.270	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1/4" (Cobre)	m	495,00		
06.02.20	32.11.300	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1" (Cobre)	m	540,00		
06.02.21	32.11.290	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 5/8" (Cobre) Ou 1/4" (Ferro)	m	165,00		
06.02.22	43.20.140	CPOS- 176	Bomba De Remoção De Condensados Para Condicionadores De Ar	un	36,00		
06.02.23	43.20.130	CPOS- 176	Caixa De Passagem Para Condicionamento De Ar Tipo Split, Com Saída De Dreno Único Na Vertical - 39 X 22 X 6 Cm	un	36,00		
06.02.24	46.01.020	CPOS- 176	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4"), Inclusive Conexões	m	320,00		
06.02.25	38.23.330	CPOS- 176	Mão Francesa Dupla, Galvanizada A Fogo, L= 500Mm	un	36,00		
<b>07</b>			<b>COBERTURA</b>			<b>R\$</b>	
<b>07.01</b>			<b>ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA</b>		<b>R\$</b>		
07.01.01	101133	Siurb (Edif)- Jan/19	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	124,55		
07.01.02	94216	Sinapi- Out/19	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m2	1.443,85		
07.01.03	60130	Siurb (Edif)- Jan/19	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	26.711,25		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

07.01.04	60131	Siurb (Edif)- Jan/19	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	26.711,25			
07.01.05	73924/3	Sinapi- Out/19	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demaos, Sobre Superfície Metalica	m2	2.671,13			
07.01.06	16.12.200	CPOS- 176	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 Mm	m	45,00			
07.01.07	94228	Sinapi- Out/19	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 50 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	186,82			
07.01.08	150314	Siurb (Edif)- Jan/19	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	311,37			
<b>08</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>			<b>R\$</b>		
<b>08.01</b>			<b>REDE DE GÁS</b>			<b>R\$</b>		
08.01.01	45.02.040	CPOS- 176	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00			
08.01.02	46.10.020	CPOS- 176	Tube De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	469,32			
08.01.03	80306	Siurb (Edif)- Jan/19	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m2	2,00			
08.01.04	08.80.040	FDE-Jul/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gases Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
<b>08.02</b>			<b>SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA</b>			<b>R\$</b>		
08.02.01	100462	Siurb (Edif)- Jan/19	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	318,00			
08.02.02	100463	Siurb (Edif)- Jan/19	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	228,00			
08.02.03	100464	Sinapi- Out/19	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 160 Kg. Af_08/2019	m3	36,00			
08.02.04	100465	Sinapi- Out/19	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 300 Kg. Af_08/2019	m3	60,00			
08.02.05	90454	Sinapi- Out/19	Passante Tipo Tube De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	8,00			
08.02.06	94495	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	8,00			
08.02.07	94496	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00			
08.02.08	94497	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.02.09	94498	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	18,00		
08.02.10	89985	Sinapi- Out/19	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	18,00		
08.02.11	99621	Sinapi- Out/19	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	1,00		
08.02.12	95676	Sinapi- Out/19	Caixa Em Concreto Pré-Moldado Para Abrigo De Hidrômetro Com Dn 20 (1/2" ) – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00		
08.02.13	95647	Sinapi- Out/19	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Individualizada, Em Pvc Dn 32 (1" ), Para 4 Medidores – Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00		
08.02.14	95675	Sinapi- Out/19	Hidrômetro Dn 25 (1" ), 5,0 M³/H Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00		
08.02.15	88547	Sinapi- Out/19	Chave De Boia Automática Superior 10A/250V - Fornecimento E Instalacao	un	1,00		
08.02.16	86912	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	32,00		
08.02.17	43.10.050	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 10 Cv, Monoestágio, Hman= 24 A 36 Mca, Q= 53 A 45 M³/H	un	2,00		
08.02.18	43.10.452	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	2,00		
08.02.19	48.04.391	CPOS- 176	Reservatório Em Concreto Armado Cilíndrico, Vertical, Bipartido, Método Construtivo Em Formas Deslizantes, Diâmetro Interno De 5,5M A 6,00M, Altura De 25,00M A 30,00M	m	1,00		
<b>08.03</b>			<b>SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO</b>	<b>R\$</b>			
08.03.01	92342	Sinapi- Out/19	Tubo De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Prumadas - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	108,00		
08.03.02	96765	Sinapi- Out/19	Abrigo Para Hidrante, 90X60X17Cm, Com Registro Globo Angular 45 Graus 2 1/2", Adaptador Storz 2 1/2", Mangueira De Incêndio 20M, Redução 2 1/2 X 1 1/2" E Esguicho Em Latão 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2017	un	4,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.03.03	94499	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00		
08.03.04	99624	Sinapi- Out/19	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	2,00		
08.03.05	72553	Sinapi- Out/19	Extintor De Pq 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00		
08.03.06	72554	Sinapi- Out/19	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00		
08.03.07	73775/2	Sinapi- Out/19	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	7,00		
08.03.08	50.01.340	CPOS- 176	Abriço Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00		
08.03.09	43.10.290	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Monoestágio, Hman= 24 A 33 Mca, Q= 41,6 A 35,2 M³/H	un	1,00		
08.03.10	94665	Sinapi- Out/19	Luva, Pvc, Soldável, Dn 60 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00		
08.03.11	97.02.194	CPOS- 176	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (150X150Mm), Com Indicação De Equipamentos De Combate À Incêndio E Alarme	un	18,00		
08.03.12	97.02.195	CPOS- 176	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente, Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00		
<b>08.04</b>			<b>SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO</b>	<b>R\$</b>			
08.04.01	91793	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário). Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	144,00		
08.04.02	91794	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	126,00		
08.04.03	91795	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	360,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.04.04	91796	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub- Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00		
08.04.05	89798	Sinapi- Out/19	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	8,00		
08.04.06	89799	Sinapi- Out/19	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	2,00		
08.04.07	89709	Sinapi- Out/19	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	60,00		
08.04.08	98109	Sinapi- Out/19	Caixa De Gordura Especial (Capacidade: 312 L - Para Até 146 Pessoas Servidas No Pico), Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas = 0,4X1,2 M, Altura Interna = 1 M. Af_05/2018	un	3,00		
08.04.09	74166/1	Sinapi- Out/19	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	5,00		
08.04.10	10450	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	4,80		
08.04.11	10452	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	4,80		
<b>08.05</b>			<b>SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>R\$</b>			
08.05.01	91791	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	60,00		
08.05.02	91790	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	54,00		
08.05.03	91789	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 75 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Corte E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00		
08.05.04	46.04.070	CPOS- 176	Tubo De Pvc Rígido Defofo, Dn= 200Mm (De= 222Mm), Inclusive Conexões	m	90,00		
08.05.05	49.06.030	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	16,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.05.06	49.06.010	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	44,00		
08.05.07	49.06.080	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 6"	un	6,00		
08.05.08	101094	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	6,34		
08.05.09	101095	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	3,95		
08.05.10	101097	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1 Tijolo, Revestida	m2	32,00		
08.05.11	101098	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	3,22		
08.05.12	101177	Siurb (Edif)- Jan/19	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	33,00		
08.05.13	101172	Siurb (Edif)- Jan/19	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	5,00		
08.05.14	101192	Siurb (Edif)- Jan/19	Hp.02 - Grelha De Ferro Perfilado Para Canaleta - L=30Cm	m	5,00		
<b>08.06</b>			<b>ÁGUA QUENTE</b>	<b>R\$</b>			
08.06.01	97335	Sinapi- Out/19	Tube Em Cobre Rígido, Dn 22 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	174,00		
08.06.02	97336	Sinapi- Out/19	Tube Em Cobre Rígido, Dn 28 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	60,00		
08.06.03	97337	Sinapi- Out/19	Tube Em Cobre Rígido, Dn 35 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00		
08.06.04	94497	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveia Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibras/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	14,00		
08.06.05	89985	Sinapi- Out/19	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	11,00		
08.06.06	32.11.210	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4' (22 Mm)	m	174,00		
08.06.07	32.11.220	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 1' (28 Mm)	m	60,00		
08.06.08	32.11.230	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4' (35 Mm)	m	6,00		
08.06.09	43.03.240	CPOS- 176	Sistema De Aquecimento De Passagem A Gás Com Sistema Misturador Para Abastecimento De Até 24 Duchas	cj	1,00		
<b>08.07</b>			<b>LOUÇAS</b>	<b>R\$</b>			
08.07.01	101305	Siurb (Edif)- Jan/19	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	8,00		
08.07.02	101303	Siurb (Edif)- Jan/19	Bacia Sanitária Com Caixa Acolpada De Louça Branca	un	20,00		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.07.03	101325	Siurb (Edif)- Jan/19	Mictório Individual De Louça Branca, Tipo Bacia - De Centro	un	3,00			
08.07.04	101316	Siurb (Edif)- Jan/19	Lavatório Oval De Embutir, Louça Branca - Exclusive Torneira	un	12,00			
08.07.05	86939	Sinapi- Out/19	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	24,00			
08.07.06	101319	Siurb (Edif)- Jan/19	Hx.01 - Lavatório E Bebedouro De Chapa Aço Inox Chapa 18 - Exclusive Torneira	m	1,00			
08.07.07	101314	Siurb (Edif)- Jan/19	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	8,00			
08.07.08	86919	Sinapi- Out/19	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00			
08.07.09	101353	Siurb (Edif)- Jan/19	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X150Mm	un	18,00			
<b>08.08</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>	<b>R\$</b>				
08.08.01	86915	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	7,00			
08.08.02	86910	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	18,00			
08.08.03	86906	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	13,00			
08.08.04	86914	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00			
08.08.05	86887	Sinapi- Out/19	Engate Flexível Em Inox, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	50,00			
08.08.06	86881	Sinapi- Out/19	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	50,00			
08.08.07	170523	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00			
08.08.08	170527	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	16,00			
08.08.09	170521	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	24,00			
08.08.10	170520	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	24,00			
<b>08.09</b>			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.09.01	43.02.080	CPOS- 176	Chuveiro Elétrico De 6.500W / 220V Com Resistência Blindada	un	2,00			
08.09.02	101445	Siurb (Edif)- Jan/19	Conjunto Antivandalismo Formado De Chuveiro E Válvula De Fechamento Automático (Água Fria Ou Pré-Misturada)	un	2,00			
08.09.03	30.03.030	CPOS- 176	Bebedouro Elétrico De Pressão Em Aço Inoxidável, Capacidade De Refrigeração De 06 L/H	un	2,00			
08.09.04	74125/2	Sinapi- Out/19	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	m2	9,25			
08.09.05	95544	Sinapi- Out/19	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	61,00			
08.09.06	95545	Sinapi- Out/19	Saboneteira De Parede Em Metal Cromado, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	68,00			
08.09.07	95546	Sinapi- Out/19	Kit De Acessórios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Peças, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	28,00			
08.09.08	73774/1	Sinapi- Out/19	Divisória Em Marmorite Espessura 35Mm, Chumbamento No Piso E Parede Com Argamassa De Cimento E Areia, Polimento Manual, Exclusive Ferragens	m2	82,00			
08.09.09	101475	Siurb (Edif)- Jan/19	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Cinza Andorinha - Espessura 2Cm	m2	85,81			
08.09.10	101486	Siurb (Edif)- Jan/19	Tampo Para Bancada Úmida - Aço Inox N.18 (18:8)	m2	18,51			
08.09.11	23.08.060	CPOS- 176	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	6,64			
08.09.12	95573	Sinapi- Out/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	95,00			
<b>09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>R\$</b>				
<b>09.01</b>			<b>SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL</b>	<b>R\$</b>				
09.01.01	74131/4	Sinapi- Out/19	Quadro De Distribuição De Energia De Embutir, Em Chapa Metálica, Para 18 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, Com Barramento Trifásico E Neutro, Fornecimento E Instalação	un	6,00			
09.01.02	84402	Sinapi- Out/19	Quadro De Distribuição De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metálica - Fornecimento E Instalação	un	4,00			
09.01.03	74130/1	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalação	un	35,00			
09.01.04	74130/2	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalação	un	20,00			
09.01.05	74130/5	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalação	un	16,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.06	74130/6	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalação	un	7,00		
09.01.07	91927	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	14.408,00		
09.01.08	91929	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.669,00		
09.01.09	91931	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2.291,00		
09.01.10	91935	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	481,00		
09.01.11	92984	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	63,00		
09.01.12	91321	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 100X50Mm Com Tampa E Instalação	un	304,00		
09.01.13	91322	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 125X50Mm Com Tampa E Instalação	m	163,50		
09.01.14	91323	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 150X50Mm Com Tampa E Instalação	m	250,00		
09.01.15	38.07.340	CPOS- 176	Perfilado Liso 38 X 38 Mm - Com Acessórios	m	982,36		
09.01.16	91834	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	821,00		
09.01.17	91836	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	147,00		
09.01.18	91873	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00		
09.01.19	91849	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Liso, Pead, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	188,00		
09.01.20	91863	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	357,00		
09.01.21	91864	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	147,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.22	93008	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 50 Mm (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	95,00			
09.01.23	93009	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 60 Mm (2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	29,00			
09.01.24	95781	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			
09.01.25	95782	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	12,00			
09.01.26	95789	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			
09.01.27	95791	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00			
09.01.28	95787	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	25,00			
09.01.29	95802	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00			
09.01.30	95801	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	8,00			
09.01.31	91937	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	3,00			
09.01.32	91939	Sinapi- Out/19	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	333,00			
09.01.33	91936	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	119,00			
09.01.34	40.06.080	CPOS- 176	Condutele Metálico De 1 1/4"	cj	74,00			
09.01.35	95781	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			
09.01.36	95782	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	7,00			
09.01.37	95789	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	31,00			
09.01.38	95791	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.39	95787	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	25,00		
09.01.40	95802	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00		
09.01.41	95801	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	35,00		
09.01.42	91937	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	7,00		
09.01.43	91939	Sinapi- Out/19	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	277,00		
09.01.44	91936	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	162,00		
09.01.45	83627	Sinapi- Out/19	Tampao Fofa Articulado, Classe B125 Carga Max 12,5 T, Redondo Tampa 600 Mm, Rede Pluvial/Esgoto, P = Chamine Cx Areia / Poco Visita Assentado Com Arg Cim/Areia 1:4, Fornecimento E Assentamento	un	21,00		
09.01.46	69.20.280	CPOS- 176	Divisor Interno Com 1 Entrada E 4 Saídas - 75 Ohms	un	38,00		
09.01.47	91959	Sinapi- Out/19	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	87,00		
09.01.48	91992	Sinapi- Out/19	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	219,00		
09.01.49	91993	Sinapi- Out/19	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	13,00		
09.01.50	91996	Sinapi- Out/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	52,00		
09.01.51	91997	Sinapi- Out/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	94,00		
09.01.52	41.31.010	CPOS- 176	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	22,00		
09.01.53	98365	Siurb (Edif)- Jan/19	Poste De Aço Galvanizado, Tipo Reto Flangeado H=5M	un	22,00		
09.01.54	97607	Sinapi- Out/19	Luminária Arandela Tipo Tartaruga Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	30,00		
09.01.55	50.05.400	CPOS- 176	Sirene Eletrônica Em Caixa Metálica De 4 X 4	un	4,00		
09.01.56	40.20.100	CPOS- 176	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	1,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.57	40.20.240	CPOS- 176	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	318,00		
09.01.58	91085	Siurb (Edif)- Jan/19	Grupo Gerador 110Kva Excitação Brushless C/ Quadro Transf. Automática	un	1,00		
09.01.59	92981	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.082,00		
09.01.60	92983	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	537,00		
09.01.61	92985	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	296,00		
09.01.62	93011	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 85 Mm (3") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	66,00		
09.01.63	93012	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 110 Mm (4") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	21,00		
<b>09.02</b>			<b>INCÊNDIO / SPDA</b>	<b>R\$</b>			
09.02.01	50.05.492	CPOS- 176	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	10,00		
09.02.02	97599	Sinapi- Out/19	Luminária De Emergência - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	30,00		
09.02.03	40.20.100	CPOS- 176	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	6,00		
09.02.04	50.01.090	CPOS- 176	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	5,00		
09.02.05	91050	Siurb (Edif)- Jan/19	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	1,00		
09.02.06	91066	Siurb (Edif)- Jan/19	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	8,00		
09.02.07	95745	Sinapi- Out/19	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4" ' '), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	208,00		
09.02.08	91925	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	343,00		
09.02.09	91927	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2.966,58		
09.02.10	39.24.151	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	216,00		
09.02.11	72315	Sinapi- Out/19	Terminal Aereo Em Aco Galvanizado Com Base De Fixacao H = 30Cm	un	22,00		
09.02.12	96973	Sinapi- Out/19	Cordoalha De Cobre Nu 35 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	26,00		
09.02.13	96974	Sinapi- Out/19	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	528,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.02.14	96984	Sinapi- Out/19	Eletroduto Pvc 40Mm (1 ¼ ) Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	22,00			
09.02.15	96985	Sinapi- Out/19	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	24,00			
09.02.16	96987	Sinapi- Out/19	Base Metálica Para Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.17	96988	Sinapi- Out/19	Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.18	96989	Sinapi- Out/19	Captor Tipo Franklin Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.19	98463	Sinapi- Out/19	Suporte Isolador Para Cordoalha De Cobre - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	17,00			
09.02.20	91195	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	574,00			
<b>09.03</b>			<b>SISTEMA DE REDE</b>	<b>R\$</b>				
09.03.01	37.01.220	CPOS- 176	Quadro Telebrás De Embutir De 1200 X 1200 X 120 Mm	un	2,00			
09.03.02	38.21.120	CPOS- 176	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 100 X 50 Mm, Com Acessórios	m	70,00			
09.03.03	38.23.020	CPOS- 176	Suporte Para Eletrocalha, Galvanizado A Fogo, 100X50Mm	un	20,00			
09.03.04	38.22.620	CPOS- 176	Tampa De Encaixe Para Eletrocalha, Galvanizada A Fogo, L= 100Mm	m	20,00			
09.03.05	40.01.080	CPOS- 176	Caixa De Ferro Estampada Octogonal Fundo Móvel 4' X 4'	un	20,00			
09.03.06	37.01.020	CPOS- 176	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	2,00			
09.03.07	38.19.220	CPOS- 176	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Reforçado, Diâmetro Externo De 32 Mm	m	164,40			
09.03.08	38.01.040	CPOS- 176	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	148,22			
09.03.09	69.03.340	CPOS- 176	Conector Rj-45 Fêmea - Categoria 6	un	50,00			
09.03.10	40.04.096	CPOS- 176	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	30,00			
09.03.11	72337	Sinapi- Out/19	Tomada Para Telefone De 4 Polos Padrao Telebras - Fornecimento E Instalacao	un	40,00			
09.03.12	98269	Sinapi- Out/19	Cabo Telefônico Ci-50 30 Pares Instalado Em Entrada De Edificação - Fornecimento E Instalação. Af_03/2018	m	284,61			
09.03.13	39.18.106	CPOS- 176	Cabo Coaxial Tipo Rg 59	m	168,93			
<b>10</b>			<b>REVESTIMENTO</b>			<b>R\$</b>		
<b>10.01</b>			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>	<b>R\$</b>				
10.01.01	96114	Sinapi- Out/19	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	1.622,10			
<b>10.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>	<b>R\$</b>				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

10.02.01	87879	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	957,57		
10.02.02	17.02.120	CPOS- 176	Emboço Comum	m²	957,57		
10.02.03	17.04.040	CPOS- 176	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco	m²	4.516,50		
10.02.04	87265	Sinapi- Out/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	957,57		
10.02.05	73908/2	Sinapi- Out/19	Cantoneira De Alumínio 1"X1" , Para Protecao De Quina De Parede	m	42,00		
10.02.06	54.02.030	CPOS- 176	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m³	90,00		
<b>10.03</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>	<b>R\$</b>			
10.03.01	87905	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	265,00		
10.03.02	87775	Sinapi- Out/19	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	265,00		
10.03.03	02.05.212	CPOS- 176	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	250,00		
10.03.04	02.05.090	CPOS- 176	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	125,00		
<b>10.04</b>			<b>REVESTIMENTOS ESPECIAIS (Fachada)</b>	<b>R\$</b>			
10.04.01	21.03.151	CPOS- 176	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	1.900,00		
10.04.02	25.01.450	CPOS- 176	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	176,30		
10.04.03	26.03.070	CPOS- 176	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	176,30		
<b>11</b>			<b>PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS</b>	<b>R\$</b>			
<b>11.01</b>			<b>IMPLANTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>			
11.01.01	130202	Siurb (Edif)- Jan/19	Cimentado Comum, Desempenado E Alisado - Espessura 20Mm	m2	1.639,10		
11.01.02	170359	Siurb (Edif)- Jan/19	Demarcação De Vaga De Estacionamento Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

11.01.03	30.06.050	CPOS- 176	Tinta Acrílica Para Sinalização Visual De Piso, Com Acabamento Microtexturizado E Antiderrapante	m	263,55			
<b>11.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>	<b>R\$</b>				
11.02.01	87755	Sinapi- Out/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	1.639,10			
11.02.02	87263	Sinapi- Out/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m2	545,30			
11.02.03	21.02.281	CPOS- 176	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	1.093,80			
11.02.04	130244	Siurb (Edif)- Jan/19	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m2	25,00			
<b>11.03</b>			<b>REVESTIMENTO DE SOLEIRAS / PEITORIL</b>	<b>R\$</b>				
11.03.01	110458	Siurb (Edif)- Jan/19	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	135,20			
11.03.02	98689	Sinapi- Out/19	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	52,80			
<b>11.04</b>			<b>REVESTIMENTO DE RODAPÉS</b>	<b>R\$</b>				
11.04.01	21.10.081	CPOS- 176	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	289,65			
<b>12</b>			<b>PINTURAS</b>			<b>R\$</b>		
<b>12.01</b>			<b>TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS</b>	<b>R\$</b>				
12.01.01	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	4.516,50			
12.01.02	88483	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	4.516,50			
12.01.03	88486	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.622,10			
12.01.04	88482	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	1.622,10			
<b>12.02</b>			<b>ESCADA</b>	<b>R\$</b>				
12.02.01	74245/1	Sinapi- Out/19	Pintura Acrílica Em Piso Cimentado Duas Demãos	m2	173,40			
<b>12.03</b>			<b>ESQUADRIAS</b>	<b>R\$</b>				
12.03.01	73739/1	Sinapi- Out/19	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	417,00			
<b>12.04</b>			<b>PAREDE EXTERNA</b>	<b>R\$</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

12.04.01	88485	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	265,00			
12.04.02	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	265,00			
12.04.03	95305	Sinapi- Out/19	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	265,00			
<b>13</b>		<b>ELEVADOR</b>				<b>R\$</b>		
<b>13.01</b>		<b>ELEVADOR</b>				<b>R\$</b>		
13.01.01	61.01.670	CPOS- 176	Elevador Para Passageiros, Uso Interno Com Capacidade Mínima De 600 Kg Para Duas Paradas, Portas Unilaterais	cj	1,00			
<b>14</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$</b>		
<b>14.01</b>		<b>FECHO: MUROS / PORTÕES</b>				<b>R\$</b>		
14.01.01	96527	Sinapi- Out/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	29,93			
14.01.02	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	16,62			
14.01.03	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	166,20			
14.01.04	94103	Sinapi- Out/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	83,13			
14.01.05	96533	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	108,06			
14.01.06	73990/1	Sinapi- Out/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto	un	16,63			
14.01.07	96557	Sinapi- Out/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa. Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	16,63			
14.01.08	74106/1	Sinapi- Out/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos.	m2	216,12			
14.01.09	96995	Sinapi- Out/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	13,31			
14.01.10	87469	Sinapi- Out/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19X19X39Cm (Espessura 19Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	415,63			
14.01.11	93205	Sinapi- Out/19	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	166,25			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

14.01.12	87879	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	623,45		
14.01.13	87529	Sinapi- Out/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	623,45		
14.01.14	88485	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	623,45		
14.01.15	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	282,63		
14.01.16	101132	Siurb (Edif)- Jan/19	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	166,25		
14.01.17	34.05.300	CPOS- 176	Portão De Correr Em Grade De Aço Galvanizado Eletrofundida, Malha 65 X 132 Mm, E Pintura Eletrostática	m²	12,00		
<b>14.02</b>			<b>CALÇADA</b>	<b>R\$</b>			
14.02.01	94273	Sinapi- Out/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	m	150,00		
14.02.02	94274	Sinapi- Out/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Curvo, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	m	32,00		
14.02.03	83696/1	Sinapi- Out/19	Pintura Guarda-Corpo Guarda-Roda E Mureta Protecao Com Cal Em Pontes Eviadutos Medida Pelo Dobro Da Area Total (Larguraxaltura).	m2	182,00		
14.02.04	97083	Sinapi- Out/19	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2017	m2	1.714,50		
14.02.05	96622	Sinapi- Out/19	Lastro Com Material Granular, Aplicação Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *5 Cm*. Af_08/2017	m3	85,73		
14.02.06	68053	Sinapi- Out/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	1.814,50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

14.02.07	94991	Sinapi- Out/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016	m3	137,16		
<b>14.03</b>			<b>GRAMADOS / PAISAGISMO</b>	<b>R\$</b>			
14.03.01	180303	Siurb (Edif)- Jan/19	Grama São Carlos Em Placas (Anoxonopus Obtusifolius)	m2	550,61		
<b>14.04</b>			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>	<b>R\$</b>			
14.04.01	170401	Siurb (Edif)- Jan/19	Limpeza Geral Da Obra	m2	1.970,00		
<b>TOTAL GERAL</b>							
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO III

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	<b>PA AMADOR BUENO</b>			
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>Área de intervenção:</b>	<b>1.970,00 m2</b>	<b>R\$ 2.180,85</b>
<b>Endereço :</b>	<b>ROD. RENE BENEDITO SILVA</b>	<b>Investimento:</b>	<b>R\$ 10.032.938,49</b>	
<b>TAB. REF.:</b>	<b>SIURB - Jan-19 / SINAPI - Out-19 / CPOS - 176 / FDE - Jul-19</b>	<b>Invest./Área:</b>	<b>R\$ 5.092,86 / m2</b>	

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>R\$</b>			<b>283.417,71</b>	<b>3,46%</b>
<b>01.01</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>R\$</b>				<b>1,26%</b>
01.01.01	90778	Sinapi- Out/19	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	528,00	104,95	R\$ 55.413,60	0,68%
01.01.02	93572	Sinapi- Out/19	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	8,00	5.971,79	R\$ 47.774,32	0,58%
<b>01.02</b>			<b>INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>	<b>R\$</b>				<b>0,82%</b>
01.02.01	74209/1	Sinapi- Out/19	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m2	6,00	384,19	R\$ 2.305,14	0,03%
01.02.02	73903/1	Sinapi- Out/19	Limpeza Superficial Da Camada Vegetal Em Jazida	m2	3.000,00	0,35	R\$ 1.050,00	0,01%
01.02.03	10501	Siurb (Edif)- Jan/19	Tapume Chapa Compensada 6Mm	m2	570,00	51,36	R\$ 29.275,20	0,36%
01.02.04	09-90-59	Sinapi- Out/19	Locacao Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	316,00	40,09	R\$ 12.668,44	0,15%
01.02.05	02.02.120	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	18,00	494,25	R\$ 8.896,50	0,11%
01.02.06	02.02.140	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	18,00	735,68	R\$ 13.242,24	0,16%
<b>01.03</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	<b>R\$</b>				<b>1,38%</b>
01.03.01	01.17.031	CPOS- 176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	20,00	2.312,48	R\$ 46.249,60	0,56%
01.03.02	01.17.051	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura	un	10,00	1.691,10	R\$ 16.911,00	0,21%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

01.03.03	01.17.051	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Forma / Armação	un	7,00	1.691,10	R\$	11.837,70	0,14%
01.03.04	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	10,00	727,39	R\$	7.273,90	0,09%
01.03.05	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Climatização	un	2,00	727,39	R\$	1.454,78	0,02%
01.03.06	01.17.071	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases Medicinais	un	2,00	727,39	R\$	1.454,78	0,02%
01.03.07	01.17.111	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	15,00	783,10	R\$	11.746,50	0,14%
01.03.08	20-05-33	Siurb (Edif)- Jan/19	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	6.199,97	R\$	6.199,97	0,08%
01.03.09	09-59-67	Sinapi- Out/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	50,00	138,94	R\$	6.947,00	0,08%
01.03.10	20-05-36	Siurb (Edif)- Jan/19	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	2.717,04	R\$	2.717,04	0,03%
<b>02</b>			<b>DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>				<b>R\$</b>	<b>3.058.668,25</b>	<b>37,34%</b>
<b>02.01</b>			<b>DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADA</b>				<b>R\$</b>		<b>1,35%</b>
					<b>110.233,37</b>				
02.01.01	97622	Sinapi- Out/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	170,00	52,29	R\$	8.889,30	0,11%
02.01.02	97627	Sinapi- Out/19	Demolição De Pilares E Vigas Em Concreto Armado, De Forma Mecanizada Com Marteleto, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	50,00	256,15	R\$	12.807,50	0,16%
02.01.03	72898	Sinapi- Out/19	Carga E Descarga Mecanizadas De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M3	m3	308,00	3,54	R\$	1.090,32	0,01%
02.01.04	72899	Sinapi- Out/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt Ate 0,5 Km	m3	308,00	4,20	R\$	1.293,60	0,02%
02.01.05	72900	Sinapi- Out/19	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m3	308,00	4,62	R\$	1.422,96	0,02%
02.01.06	10110	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Entulho Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	3.080,00	1,22	R\$	3.757,60	0,05%
02.01.07	73822/2	Sinapi- Out/19	Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizando Motoniveladora	m2	3.000,00	0,51	R\$	1.530,00	0,02%
02.01.08	74154/1	Sinapi- Out/19	Escavacao, Carga E Transporte De Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Cacamba 6M3, Dmt 50 A 200M	m3	3.189,00	4,14	R\$	13.202,46	0,16%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.09	07.11.040	CPOS- 176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Rolo, Mínimo De 95% Pn	m³	1.994,20	13,76	R\$	27.440,19	0,33%
02.01.10	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	1.195,30	8,91	R\$	10.650,12	0,13%
02.01.11	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	17.929,50	1,57	R\$	28.149,32	0,34%
<b>02.02</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>		<b>R\$</b>				<b>11,13%</b>
					<b>911.707,51</b>				
02.02.01	20183	Siurb (Edif)- Jan/19	Estaca Escavada Hélice Contínua - Diâmetro 40Cm	m	1.625,00	85,97	R\$	139.701,25	1,71%
02.02.02	11.01.510	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 20 Mpa - Para Bombeamento Em Estaca Hélice Contínua	m³	346,65	320,89	R\$	111.236,52	1,36%
02.02.03	Composição 1		Muro de arrimo H=5,00, com drenagem	m	41,80	6.884,79	R\$	287.784,22	3,51%
02.02.04	96523	Sinapi- Out/19	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	176,25	90,10	R\$	15.880,13	0,19%
02.02.05	96527	Sinapi- Out/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	144,21	118,47	R\$	17.084,56	0,21%
02.02.06	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	83,32	8,91	R\$	742,38	0,01%
02.02.07	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	833,20	1,57	R\$	1.308,12	0,02%
02.02.08	20210	Siurb (Edif)- Jan/19	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	267,00	4,27	R\$	1.140,09	0,01%
02.02.09	94103	Sinapi- Out/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	13,35	212,47	R\$	2.836,47	0,03%
02.02.10	96531	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	323,23	82,73	R\$	26.740,82	0,33%
02.02.11	96533	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	484,87	71,93	R\$	34.876,70	0,43%
02.02.12	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	25.295,01	6,83	R\$	172.764,92	2,11%
02.02.13	96557	Sinapi- Out/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	256,37	366,66	R\$	94.000,62	1,15%
02.02.14	74106/1	Sinapi- Out/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demaos.	m2	40,40	10,95	R\$	442,38	0,01%
02.02.15	96995	Sinapi- Out/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	106,85	48,37	R\$	5.168,33	0,06%
<b>02.03</b>			<b>ESTRUTURA (LAJE,VIGA,PILARES E ESCADA)</b>		<b>R\$</b>				<b>24,86%</b>
					<b>2.036.727,37</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.03.01	03.03.098	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	330,00	4.703,42	R\$	1.552.128,60	18,95%
02.03.02	13.01.170	CPOS- 176	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Trelçada/Lajota Cerâmica - Lt 20 (16+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m²	721,00	119,36	R\$	86.058,56	1,05%
02.03.03	10.02.020	CPOS- 176	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	1.445,40	7,29	R\$	10.536,97	0,13%
02.03.04	11.01.321	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 35 Mpa - Para Bombeamento	m³	474,00	336,02	R\$	159.273,48	1,94%
02.03.05	11.16.080	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	474,00	132,60	R\$	62.852,40	0,77%
02.03.06	11.16.220	CPOS- 176	Nivelamento De Piso Em Concreto Com Acabadora De Superfície	m²	1.785,25	13,52	R\$	24.136,58	0,29%
02.03.07	09.02.040	CPOS- 176	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Aparente	m²	635,04	112,49	R\$	71.435,65	0,87%
02.03.08	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	6.662,63	6,83	R\$	45.505,76	0,56%
02.03.09	11.01.321	CPOS- 176	Concreto Usinado, Fck = 35 Mpa - Para Bombeamento	m³	52,92	336,02	R\$	17.782,18	0,22%
02.03.10	11.16.080	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	52,92	132,60	R\$	7.017,19	0,09%
<b>03 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>					<b>R\$</b>			<b>291.943,65</b>	<b>3,56%</b>
<b>03.01</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>R\$</b>			<b>167.675,25</b>	<b>2,05%</b>
03.01.01	87467	Sinapi- Out/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	2.334,75	64,35	R\$	150.241,16	1,83%
03.01.02	93199	Sinapi- Out/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	232,00	25,76	R\$	5.976,32	0,07%
03.01.03	93191	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	232,00	29,96	R\$	6.950,72	0,08%
03.01.04	93192	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	102,51	31,11	R\$	3.189,09	0,04%
03.01.05	93193	Sinapi- Out/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	43,67	30,18	R\$	1.317,96	0,02%
<b>03.02</b>			<b>PLACAS DIVISÓRIAS</b>		<b>R\$</b>			<b>124.268,40</b>	<b>1,52%</b>
03.02.01	96360	Sinapi- Out/19	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	1.257,65	98,81	R\$	124.268,40	1,52%
<b>04 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>					<b>R\$</b>			<b>82.850,23</b>	<b>1,01%</b>
<b>04.01</b>			<b>PORTAS / BATES / FERRAGENS</b>		<b>R\$</b>			<b>82.850,23</b>	<b>1,01%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.01.01	70146	Siurb (Edif)- Jan/19	Pm.46 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada - 2 Folhas - 144X210Cm	un	2,00	485,71	R\$	971,42	0,01%
04.01.02	80175	Siurb (Edif)- Jan/19	Ef.04 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Número 20, 2 Folhas, Sem Bandeira	kg	2,00	426,59	R\$	853,18	0,01%
04.01.03	90841	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	28,00	717,35	R\$	20.085,80	0,25%
04.01.04	90842	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	5,00	770,98	R\$	3.854,90	0,05%
04.01.05	90844	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	8,00	838,90	R\$	6.711,20	0,08%
04.01.06	23.13.064	CPOS- 176	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	3,00	619,44	R\$	1.858,32	0,02%
04.01.07	28.20.650	CPOS- 176	Puxador Duplo Em Aço Inoxidável, Para Porta De Madeira, Alumínio Ou Vidro, De 350 Mm	un	6,00	777,31	R\$	4.663,86	0,06%
04.01.08	91320	Sinapi- Out/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Popular, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Sem Fechadura - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	41,00	638,01	R\$	26.158,41	0,32%
04.01.09	91306	Sinapi- Out/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	80,00	103,60	R\$	8.288,00	0,10%
04.01.10	70104	Siurb (Edif)- Jan/19	Pm.04 - Porta Lisa Especial/ Sólida Para Portadores De Deficiência Física - 82X210Cm	un	4,00	568,99	R\$	2.275,96	0,03%
04.01.11	61.10.567	CPOS- 176	Grelha De Porta, Tamanho: 0,14 M <sup>2</sup> A 0,30 M <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,92	1.074,07	R\$	2.062,21	0,03%
04.01.12	70175	Siurb (Edif)- Jan/19	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta	un	1,08	167,20	R\$	180,58	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.01.13	30.04.060	CPOS- 176	Revestimento Em Chapa De Aço Inoxidável Para Proteção De Portas, Altura De 40 Cm	m	15,60	313,23	R\$	4.886,39	0,06%
<b>05</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPONENTES</b>		<b>R\$</b>				<b>188.646,53</b>	<b>2,30%</b>
<b>05.01</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		<b>R\$</b>				<b>168.521,81</b>	<b>2,06%</b>
05.01.01	25.01.361	CPOS- 176	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m <sup>2</sup>	91,20	926,82	R\$	84.525,98	1,03%
05.01.02	25.02.211	CPOS- 176	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m <sup>2</sup>	3,88	630,14	R\$	2.444,94	0,03%
05.01.03	25.02.230	CPOS- 176	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Sob Medida - Bronze/Preto	m <sup>2</sup>	29,93	704,24	R\$	21.077,90	0,26%
05.01.04	25.02.010	CPOS- 176	Porta De Entrada De Abrir Em Alumínio Com Vidro, Linha Comercial	m <sup>2</sup>	64,92	610,43	R\$	39.629,12	0,48%
05.01.05	24.02.900	CPOS- 176	Porta De Abrir Em Chapa Dupla Com Visor, Batente Envolvente, Completa	m <sup>2</sup>	8,39	1.125,80	R\$	9.445,46	0,12%
05.01.06	25.02.110	CPOS- 176	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Sob Medida	m <sup>2</sup>	12,69	797,97	R\$	10.126,24	0,12%
05.01.07	25.01.470	CPOS- 176	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m <sup>2</sup>	2,06	617,56	R\$	1.272,17	0,02%
<b>05.02</b>		<b>PORTAS</b>		<b>R\$</b>				<b>3.916,32</b>	<b>0,05%</b>
05.02.01	24.02.050	CPOS- 176	Porta Corta-Fogo Classe P.90 De 90 X 210 Cm, Completa, Com Maçaneta Tipo Alavanca	un	2,00	845,30	R\$	1.690,60	0,02%
05.02.02	24.02.058	CPOS- 176	Porta Corta-Fogo Classe P.120 De 90 X 210 Cm, Com Uma Folha De Abrir, Completa	un	2,00	1.112,86	R\$	2.225,72	0,03%
<b>05.03</b>		<b>OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>		<b>R\$</b>				<b>16.208,40</b>	<b>0,20%</b>
05.03.01	170525	Siurb (Edif)- Jan/19	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	51,68	313,63	R\$	16.208,40	0,20%
<b>06</b>		<b>INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO</b>		<b>R\$</b>				<b>270.152,23</b>	<b>3,30%</b>
<b>06.01</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b>		<b>R\$</b>				<b>153.294,82</b>	<b>1,87%</b>
06.01.01	61.20.040	CPOS- 176	Cortina De Ar Com Duas Velocidades, Para Vão De 1,20 M	cj	4,00	612,13	R\$	2.448,52	0,03%
06.01.02	61.20.092	CPOS- 176	Cortina De Ar Com Duas Velocidades, Para Vão De 1,50 M	cj	3,00	773,66	R\$	2.320,98	0,03%
06.01.03	43.07.330	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 12.000 Btu/H	cj	4,00	2.845,31	R\$	11.381,24	0,14%
06.01.04	43.07.340	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 18.000 Btu/H	cj	14,00	3.139,31	R\$	43.950,34	0,54%
06.01.05	43.07.350	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 24.000 Btu/H	cj	12,00	5.163,74	R\$	61.964,88	0,76%
06.01.06	43.07.360	CPOS- 176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	6,00	5.204,81	R\$	31.228,86	0,38%
<b>06.02</b>		<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>		<b>R\$</b>				<b>116.857,41</b>	<b>1,43%</b>
06.02.01	39.02.016	CPOS- 176	Cabo De Cobre De 2,5 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	750,00	2,56	R\$	1.920,00	0,02%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

06.02.02	39.02.020	CPOS- 176	Cabo De Cobre De 4 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	250,00	4,12	R\$	1.030,00	0,01%
06.02.03	39.21.070	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 25 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 0,6/1Kv - Isolação Hepr 90°C	m	300,00	13,98	R\$	4.194,00	0,05%
06.02.04	39.21.020	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 2,5 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 0,6/1Kv - Isolação Hepr 90°C	m	150,00	2,12	R\$	318,00	0,00%
06.02.05	39.24.173	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 4 X 4 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	280,00	13,05	R\$	3.654,00	0,04%
06.02.06	37.13.910	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 400 V, Corrente De 80 A Até 125 A	un	4,00	1.018,45	R\$	4.073,80	0,05%
06.02.07	37.13.880	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	43,00	51,26	R\$	2.204,18	0,03%
06.02.08	37.13.890	CPOS- 176	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 40 A Até 50 A	un	9,00	53,11	R\$	477,99	0,01%
06.02.09	37.04.250	CPOS- 176	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	2,00	483,39	R\$	966,78	0,01%
06.02.10	38.04.120	CPOS- 176	Eletroduto Galvanizado, Médio De 2' - Com Acessórios	m	200,00	55,74	R\$	11.148,00	0,14%
06.02.11	38.04.040	CPOS- 176	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4' - Com Acessórios	m	180,00	29,37	R\$	5.286,60	0,06%
06.02.12	40.06.120	CPOS- 176	Condutele Metálico De 2'	cj	50,00	80,69	R\$	4.034,50	0,05%
06.02.13	40.06.040	CPOS- 176	Condutele Metálico De 3/4'	cj	70,00	31,91	R\$	2.233,70	0,03%
06.02.14	46.27.090	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/2", Inclusive Conexões	m	120,00	23,88	R\$	2.865,60	0,03%
06.02.15	46.27.060	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/4", Inclusive Conexões	m	400,00	12,71	R\$	5.084,00	0,06%
06.02.16	46.27.080	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/8", Inclusive Conexões	m	450,00	19,84	R\$	8.928,00	0,11%
06.02.17	46.27.100	CPOS- 176	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 5/8", Inclusive Conexões	m	165,00	27,32	R\$	4.507,80	0,06%
06.02.18	32.11.280	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1/2' (Cobre)	m	120,00	12,93	R\$	1.551,60	0,02%
06.02.19	32.11.270	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1/4' (Cobre)	m	495,00	12,68	R\$	6.276,60	0,08%
06.02.20	32.11.300	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 1' (Cobre)	m	540,00	14,24	R\$	7.689,60	0,09%
06.02.21	32.11.290	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Espuma Elastomérica, Espessura De 9 A 12 Mm, Para Tubulação De 5/8' (Cobre) Ou 1/4' (Ferro)	m	165,00	13,38	R\$	2.207,70	0,03%
06.02.22	43.20.140	CPOS- 176	Bomba De Remoção De Condensados Para Condicionadores De Ar	un	36,00	727,64	R\$	26.195,04	0,32%
06.02.23	43.20.130	CPOS- 176	Caixa De Passagem Para Condicionamento De Ar Tipo Split, Com Saída De Dreno Único Na Vertical - 39 X 22 X 6 Cm	un	36,00	28,76	R\$	1.035,36	0,01%
06.02.24	46.01.020	CPOS- 176	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	320,00	23,37	R\$	7.478,40	0,09%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

06.02.25	38.23.330	CPOS- 176	Mão Francesa Dupla, Galvanizada A Fogo, L= 500Mm	un	36,00	41,56	R\$	1.496,16	0,02%
<b>07</b>		<b>COBERTURA</b>		<b>R\$</b>				<b>660.686,48</b>	<b>8,06%</b>
<b>07.01</b>		<b>ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA</b>		<b>R\$</b>				<b>660.686,48</b>	<b>8,06%</b>
07.01.01	101133	Siurb (Edif)- Jan/19	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	124,55	57,47	R\$	7.157,89	0,09%
07.01.02	94216	Sinapi- Out/19	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m2	1.443,85	166,50	R\$	240.401,03	2,93%
07.01.03	60130	Siurb (Edif)- Jan/19	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	26.711,25	9,39	R\$	250.818,64	3,06%
07.01.04	60131	Siurb (Edif)- Jan/19	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	26.711,25	2,26	R\$	60.367,43	0,74%
07.01.05	73924/3	Sinapi- Out/19	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demaos, Sobre Superfície Metalica	m2	2.671,13	31,34	R\$	83.713,21	1,02%
07.01.06	16.12.200	CPOS- 176	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 Mm	m	45,00	54,57	R\$	2.455,65	0,03%
07.01.07	94228	Sinapi- Out/19	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 50 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	186,82	65,71	R\$	12.275,94	0,15%
07.01.08	150314	Siurb (Edif)- Jan/19	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	311,37	11,23	R\$	3.496,69	0,04%
<b>08</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		<b>R\$</b>				<b>469.042,97</b>	<b>5,73%</b>
<b>08.01</b>		<b>REDE DE GÁS</b>		<b>R\$</b>				<b>39.032,03</b>	<b>0,48%</b>
08.01.01	45.02.040	CPOS- 176	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	4.459,15	R\$	4.459,15	0,05%
08.01.02	46.10.020	CPOS- 176	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	469,32	70,07	R\$	32.885,25	0,40%
08.01.03	80306	Siurb (Edif)- Jan/19	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m2	2,00	278,76	R\$	557,52	0,01%
08.01.04	08.80.040	FDE-Jul/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gases Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.130,11	R\$	1.130,11	0,01%
<b>08.02</b>		<b>SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA</b>		<b>R\$</b>				<b>100.746,97</b>	<b>1,23%</b>
08.02.01	100462	Siurb (Edif)- Jan/19	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	318,00	19,84	R\$	6.309,12	0,08%
08.02.02	100463	Siurb (Edif)- Jan/19	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	228,00	26,72	R\$	6.092,16	0,07%
08.02.03	100464	Sinapi- Out/19	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 160 Kg. Af_08/2019	m3	36,00	361,81	R\$	13.025,16	0,16%
08.02.04	100465	Sinapi- Out/19	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 300 Kg. Af_08/2019	m3	60,00	318,26	R\$	19.095,60	0,23%
08.02.05	90454	Sinapi- Out/19	Passante Tipo Tubo De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	8,00	4,29	R\$	34,32	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.02.06	94495	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	8,00	70,40	R\$	563,20	0,01%
08.02.07	94496	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00	84,02	R\$	252,06	0,00%
08.02.08	94497	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00	96,73	R\$	386,92	0,00%
08.02.09	94498	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	18,00	122,19	R\$	2.199,42	0,03%
08.02.10	89985	Sinapi- Out/19	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	18,00	63,99	R\$	1.151,82	0,01%
08.02.11	99621	Sinapi- Out/19	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	1,00	126,67	R\$	126,67	0,00%
08.02.12	95676	Sinapi- Out/19	Caixa Em Concreto Pré-Moldado Para Abrigo De Hidrômetro Com Dn 20 (1/2" ) – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00	67,31	R\$	67,31	0,00%
08.02.13	95647	Sinapi- Out/19	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Individualizada, Em Pvc Dn 32 (1" ), Para 4 Medidores – Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00	609,73	R\$	609,73	0,01%
08.02.14	95675	Sinapi- Out/19	Hidrômetro Dn 25 (3/4 ), 5,0 M³/H Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00	138,05	R\$	138,05	0,00%
08.02.15	88547	Sinapi- Out/19	Chave De Boia Automática Superior 10A/250V - Fornecimento E Instalacao	un	1,00	76,97	R\$	76,97	0,00%
08.02.16	86912	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	32,00	37,78	R\$	1.208,96	0,01%
08.02.17	43.10.050	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 10 Cv, Monoestágio, Hman= 24 A 36 Mca, Q= 53 A 45 M³/H	un	2,00	5.810,90	R\$	11.621,80	0,14%
08.02.18	43.10.452	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	2,00	2.478,33	R\$	4.956,66	0,06%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.02.19	48.04.391	CPOS- 176	Reservatório Em Concreto Armado Cilíndrico, Vertical, Bipartido, Método Construtivo Em Formas Deslizantes, Diâmetro Interno De 5,5M A 6,00M, Altura De 25,00M A 30,00M	m	1,00	32.831,04	R\$	32.831,04	0,40%
<b>08.03</b>			<b>SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO</b>			<b>R\$ 24.109,58</b>			<b>0,29%</b>
08.03.01	92342	Sinapi- Out/19	Tube De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Prumadas - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	108,00	79,26	R\$	8.560,08	0,10%
08.03.02	96765	Sinapi- Out/19	Abrigo Para Hidrante, 90X60X17Cm, Com Registro Globo Angular 45 Graus 2 1/2", Adaptador Storz 2 1/2", Mangueira De Incêndio 20M, Redução 2 1/2 X 1 1/2" E Esguicho Em Latão 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2017	un	4,00	967,25	R\$	3.869,00	0,05%
08.03.03	94499	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00	213,61	R\$	640,83	0,01%
08.03.04	99624	Sinapi- Out/19	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	2,00	240,94	R\$	481,88	0,01%
08.03.05	72553	Sinapi- Out/19	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00	115,69	R\$	809,83	0,01%
08.03.06	72554	Sinapi- Out/19	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00	374,16	R\$	2.619,12	0,03%
08.03.07	73775/2	Sinapi- Out/19	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	7,00	127,08	R\$	889,56	0,01%
08.03.08	50.01.340	CPOS- 176	Abrigo Para Registro De Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações E Válvulas	un	1,00	2.157,73	R\$	2.157,73	0,03%
08.03.09	43.10.290	CPOS- 176	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Monoestágio, Hman= 24 A 33 Mca, Q= 41,6 A 35,2 M³/H	un	1,00	3.266,84	R\$	3.266,84	0,04%
08.03.10	94665	Sinapi- Out/19	Luva, Pvc, Soldável, Dn 60 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00	21,78	R\$	130,68	0,00%
08.03.11	97.02.194	CPOS- 176	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (150X150Mm), Com Indicação De Equipamentos De Combate À Incêndio E Alarme	un	18,00	12,96	R\$	233,28	0,00%
08.03.12	97.02.195	CPOS- 176	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente, Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00	18,03	R\$	450,75	0,01%
<b>08.04</b>			<b>SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO</b>			<b>R\$ 40.565,57</b>			<b>0,50%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.04.01	91793	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	144,00	73,44	R\$	10.575,36	0,13%
08.04.02	91794	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	126,00	32,39	R\$	4.081,14	0,05%
08.04.03	91795	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	360,00	55,54	R\$	19.994,40	0,24%
08.04.04	91796	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00	58,63	R\$	351,78	0,00%
08.04.05	89798	Sinapi- Out/19	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	8,00	9,26	R\$	74,08	0,00%
08.04.06	89799	Sinapi- Out/19	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	2,00	15,52	R\$	31,04	0,00%
08.04.07	89709	Sinapi- Out/19	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	60,00	9,72	R\$	583,20	0,01%
08.04.08	98109	Sinapi- Out/19	Caixa De Gordura Especial (Capacidade: 312 L - Para Até 146 Pessoas Servidas No Pico), Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas = 0,4X1,2 M, Altura Interna = 1 M. Af_05/2018	un	3,00	688,38	R\$	2.065,14	0,03%
08.04.09	74166/1	Sinapi- Out/19	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	5,00	207,07	R\$	1.035,35	0,01%
08.04.10	10450	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	4,80	189,89	R\$	911,47	0,01%
08.04.11	10452	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	4,80	179,71	R\$	862,61	0,01%
<b>08.05</b>			<b>SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		<b>R\$</b>				<b>0,51%</b>
					<b>41.790,42</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.05.01	91791	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	60,00	66,26	R\$	3.975,60	0,05%
08.05.02	91790	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	54,00	52,46	R\$	2.832,84	0,03%
08.05.03	91789	Sinapi- Out/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 75 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Corte E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00	33,73	R\$	202,38	0,00%
08.05.04	46.04.070	CPOS- 176	Tubo De Pvc Rígido Defofo, Dn= 200Mm (De= 222Mm), Inclusive Conexões	m	90,00	215,36	R\$	19.382,40	0,24%
08.05.05	49.06.030	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	16,00	6,42	R\$	102,72	0,00%
08.05.06	49.06.010	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	44,00	8,17	R\$	359,48	0,00%
08.05.07	49.06.080	CPOS- 176	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 6"	un	6,00	16,28	R\$	97,68	0,00%
08.05.08	101094	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	6,34	46,08	R\$	292,15	0,00%
08.05.09	101095	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	3,95	339,53	R\$	1.341,14	0,02%
08.05.10	101097	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1 Tijolo, Revestida	m2	32,00	284,05	R\$	9.089,60	0,11%
08.05.11	101098	Siurb (Edif)- Jan/19	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	3,22	179,71	R\$	578,67	0,01%
08.05.12	101177	Siurb (Edif)- Jan/19	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	33,00	78,42	R\$	2.587,86	0,03%
08.05.13	101172	Siurb (Edif)- Jan/19	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	5,00	74,16	R\$	370,80	0,00%
08.05.14	101192	Siurb (Edif)- Jan/19	Hp.02 - Grelha De Ferro Perfilado Para Canaleta - L=30Cm	m	5,00	115,42	R\$	577,10	0,01%
<b>08.06</b>			<b>ÁGUA QUENTE</b>		<b>R\$</b>				<b>0,54%</b>
					<b>44.212,80</b>				
08.06.01	97335	Sinapi- Out/19	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 22 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	174,00	46,86	R\$	8.153,64	0,10%
08.06.02	97336	Sinapi- Out/19	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 28 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	60,00	59,44	R\$	3.566,40	0,04%
08.06.03	97337	Sinapi- Out/19	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 35 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00	88,96	R\$	533,76	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.06.04	94497	Sinapi- Out/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	14,00	96,73	R\$	1.354,22	0,02%
08.06.05	89985	Sinapi- Out/19	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	11,00	63,99	R\$	703,89	0,01%
08.06.06	32.11.210	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4' (22 Mm)	m	174,00	9,74	R\$	1.694,76	0,02%
08.06.07	32.11.220	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 1' (28 Mm)	m	60,00	10,06	R\$	603,60	0,01%
08.06.08	32.11.230	CPOS- 176	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4' (35 Mm)	m	6,00	10,06	R\$	60,36	0,00%
08.06.09	43.03.240	CPOS- 176	Sistema De Aquecimento De Passagem A Gás Com Sistema Misturador Para Abastecimento De Até 24 Duchas	cj	1,00	27.542,17	R\$	27.542,17	0,34%
<b>08.07</b>			<b>LOUÇAS</b>			<b>R\$</b>			<b>0,56%</b>
					<b>45.504,38</b>				
08.07.01	101305	Siurb (Edif)- Jan/19	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	8,00	566,76	R\$	4.534,08	0,06%
08.07.02	101303	Siurb (Edif)- Jan/19	Bacia Sanitária Com Caixa Acolpada De Louça Branca	un	20,00	525,42	R\$	10.508,40	0,13%
08.07.03	101325	Siurb (Edif)- Jan/19	Mictório Individual De Louça Branca, Tipo Bacia - De Centro	un	3,00	626,84	R\$	1.880,52	0,02%
08.07.04	101316	Siurb (Edif)- Jan/19	Lavatório Oval De Embutir, Louça Branca - Exclusive Torneira	un	12,00	287,10	R\$	3.445,20	0,04%
08.07.05	86939	Sinapi- Out/19	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	24,00	304,42	R\$	7.306,08	0,09%
08.07.06	101319	Siurb (Edif)- Jan/19	Hx.01 - Lavatório E Bebedouro De Chapa Aço Inox Chapa 18 - Exclusive Tomeira	m	1,00	1.199,44	R\$	1.199,44	0,01%
08.07.07	101314	Siurb (Edif)- Jan/19	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	8,00	804,56	R\$	6.436,48	0,08%
08.07.08	86919	Sinapi- Out/19	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00	727,41	R\$	1.454,82	0,02%
08.07.09	101353	Siurb (Edif)- Jan/19	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X150Mm	un	18,00	485,52	R\$	8.739,36	0,11%
<b>08.08</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>			<b>R\$</b>			<b>0,34%</b>
					<b>27.761,87</b>				
08.08.01	86915	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada De Mesa, 1/2' Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	7,00	73,56	R\$	514,92	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.08.02	86910	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	18,00	84,12	R\$	1.514,16	0,02%
08.08.03	86906	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	13,00	44,10	R\$	573,30	0,01%
08.08.04	86914	Sinapi- Out/19	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00	34,76	R\$	69,52	0,00%
08.08.05	86887	Sinapi- Out/19	Engate Flexível Em Inox, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	50,00	29,67	R\$	1.483,50	0,02%
08.08.06	86881	Sinapi- Out/19	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	50,00	107,70	R\$	5.385,00	0,07%
08.08.07	170523	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00	280,63	R\$	1.403,15	0,02%
08.08.08	170527	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	16,00	485,03	R\$	7.760,48	0,09%
08.08.09	170521	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	24,00	194,17	R\$	4.660,08	0,06%
08.08.10	170520	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	24,00	183,24	R\$	4.397,76	0,05%
<b>08.09</b>			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>			<b>R\$</b>			<b>1,29%</b>
					<b>105.319,35</b>				
08.09.01	43.02.080	CPOS- 176	Chuveiro Elétrico De 6.500W / 220V Com Resistência Blindada	un	2,00	382,36	R\$	764,72	0,01%
08.09.02	101445	Siurb (Edif)- Jan/19	Conjunto Antivandalismo Formado De Chuveiro E Válvula De Fechamento Automático (Água Fria Ou Pré-Misturada)	un	2,00	486,61	R\$	973,22	0,01%
08.09.03	30.03.030	CPOS- 176	Bebedouro Elétrico De Pressão Em Aço Inoxidável, Capacidade De Refrigeração De 06 L/H	un	2,00	1.930,01	R\$	3.860,02	0,05%
08.09.04	74125/2	Sinapi- Out/19	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	m2	9,25	427,65	R\$	3.955,76	0,05%
08.09.05	95544	Sinapi- Out/19	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	61,00	44,68	R\$	2.725,48	0,03%
08.09.06	95545	Sinapi- Out/19	Saboneteira De Parede Em Metal Cromado, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	68,00	43,67	R\$	2.969,56	0,04%
08.09.07	95546	Sinapi- Out/19	Kit De Acessórios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Peças, Incluso Fixação. Af_10/2016	un	28,00	130,50	R\$	3.654,00	0,04%
08.09.08	73774/1	Sinapi- Out/19	Divisória Em Marmorite Espessura 35Mm, Chumbamento No Piso E Parede Com Argamassa De Cimento E Areia, Polimento Manual, Exclusive Ferragens	m2	82,00	322,41	R\$	26.437,62	0,32%
08.09.09	101475	Siurb (Edif)- Jan/19	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Cinza Andorinha - Espessura 2Cm	m2	85,81	410,53	R\$	35.227,58	0,43%
08.09.10	101486	Siurb (Edif)- Jan/19	Tampo Para Bancada Úmida - Aço Inox N.18 (18:8)	m2	18,51	885,48	R\$	16.390,23	0,20%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08.09.11	23.08.060	CPOS- 176	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	6,64	707,81	R\$	4.699,86	0,06%
08.09.12	95573	Sinapi- Out/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	95,00	38,54	R\$	3.661,30	0,04%
<b>09</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			<b>R\$</b>			<b>482.290,88</b>	<b>5,89%</b>
<b>09.01</b>		<b>SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL</b>			<b>R\$</b>			<b>395.497,95</b>	<b>4,83%</b>
09.01.01	74131/4	Sinapi- Out/19	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	6,00	506,42	R\$	3.038,52	0,04%
09.01.02	84402	Sinapi- Out/19	Quadro De Distribuicao De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagneticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metalica - Fornecimento E Instalacao	un	4,00	88,37	R\$	353,48	0,00%
09.01.03	74130/1	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	35,00	11,77	R\$	411,95	0,01%
09.01.04	74130/2	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	20,00	17,53	R\$	350,60	0,00%
09.01.05	74130/5	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	16,00	98,89	R\$	1.582,24	0,02%
09.01.06	74130/6	Sinapi- Out/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	7,00	270,11	R\$	1.890,77	0,02%
09.01.07	91927	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	14.408,00	3,35	R\$	48.266,80	0,59%
09.01.08	91929	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.669,00	4,67	R\$	7.794,23	0,10%
09.01.09	91931	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2.291,00	6,24	R\$	14.295,84	0,17%
09.01.10	91935	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	481,00	14,76	R\$	7.099,56	0,09%
09.01.11	92984	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	63,00	15,25	R\$	960,75	0,01%
09.01.12	91321	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 100X50Mm Com Tampa E Instalação	un	304,00	79,22	R\$	24.082,88	0,29%
09.01.13	91322	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 125X50Mm Com Tampa E Instalação	m	163,50	89,08	R\$	14.564,58	0,18%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.14	91323	Siurb (Edif)- Jan/19	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 150X50Mm Com Tampa E Instalação	m	250,00	96,57	R\$	24.142,50	0,29%
09.01.15	38.07.340	CPOS- 176	Perfílado Liso 38 X 38 Mm - Com Acessórios	m	982,36	30,91	R\$	30.364,75	0,37%
09.01.16	91834	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	821,00	6,93	R\$	5.689,53	0,07%
09.01.17	91836	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	147,00	8,79	R\$	1.292,13	0,02%
09.01.18	91873	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00	14,90	R\$	89,40	0,00%
09.01.19	91849	Sinapi- Out/19	Eletroduto Flexível Liso, Pead, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	188,00	7,22	R\$	1.357,36	0,02%
09.01.20	91863	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	357,00	8,48	R\$	3.027,36	0,04%
09.01.21	91864	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	147,00	10,86	R\$	1.596,42	0,02%
09.01.22	93008	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 50 Mm (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	95,00	10,77	R\$	1.023,15	0,01%
09.01.23	93009	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 60 Mm (2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	29,00	15,13	R\$	438,77	0,01%
09.01.24	95781	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	28,31	R\$	28,31	0,00%
09.01.25	95782	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	12,00	29,34	R\$	352,08	0,00%
09.01.26	95789	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	30,81	R\$	30,81	0,00%
09.01.27	95791	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00	38,92	R\$	77,84	0,00%
09.01.28	95787	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	25,00	25,35	R\$	633,75	0,01%
09.01.29	95802	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00	38,90	R\$	1.089,20	0,01%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.30	95801	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	8,00	34,96	R\$	279,68	0,00%
09.01.31	91937	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	3,00	9,84	R\$	29,52	0,00%
09.01.32	91939	Sinapi- Out/19	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	333,00	26,08	R\$	8.684,64	0,11%
09.01.33	91936	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	119,00	11,29	R\$	1.343,51	0,02%
09.01.34	40.06.080	CPOS- 176	Condutele Metálico De 1 1/4´	cj	74,00	44,74	R\$	3.310,76	0,04%
09.01.35	95781	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	28,31	R\$	28,31	0,00%
09.01.36	95782	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	7,00	29,34	R\$	205,38	0,00%
09.01.37	95789	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	31,00	30,81	R\$	955,11	0,01%
09.01.38	95791	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00	38,92	R\$	77,84	0,00%
09.01.39	95787	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	25,00	25,35	R\$	633,75	0,01%
09.01.40	95802	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00	38,90	R\$	1.089,20	0,01%
09.01.41	95801	Sinapi- Out/19	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	35,00	34,96	R\$	1.223,60	0,01%
09.01.42	91937	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	7,00	9,84	R\$	68,88	0,00%
09.01.43	91939	Sinapi- Out/19	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	277,00	26,08	R\$	7.224,16	0,09%
09.01.44	91936	Sinapi- Out/19	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	162,00	11,29	R\$	1.828,98	0,02%
09.01.45	83627	Sinapi- Out/19	Tampao Fofa Articulado, Classe B125 Carga Max 12,5 T, Redondo Tampa 600 Mm, Rede Pluvial/Esgoto, P = Chamine Cx Areia / Poco Visita Assentado Com Arg Cim/Areia 1:4, Fornecimento E Assentamento	un	21,00	409,16	R\$	8.592,36	0,10%
09.01.46	69.20.280	CPOS- 176	Divisor Interno Com 1 Entrada E 4 Saídas - 75 Ohms	un	38,00	18,95	R\$	720,10	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.01.47	91959	Sinapi- Out/19	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	87,00	35,99	R\$	3.131,13	0,04%
09.01.48	91992	Sinapi- Out/19	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	219,00	36,04	R\$	7.892,76	0,10%
09.01.49	91993	Sinapi- Out/19	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	13,00	37,82	R\$	491,66	0,01%
09.01.50	91996	Sinapi- Out/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	52,00	27,38	R\$	1.423,76	0,02%
09.01.51	91997	Sinapi- Out/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	94,00	29,16	R\$	2.741,04	0,03%
09.01.52	41.31.010	CPOS- 176	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	22,00	285,20	R\$	6.274,40	0,08%
09.01.53	98365	Siurb (Edif)- Jan/19	Poste De Aço Galvanizado, Tipo Reto Flangeado H=5M	un	22,00	933,27	R\$	20.531,94	0,25%
09.01.54	97607	Sinapi- Out/19	Luminária Arandela Tipo Tartaruga Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	30,00	79,33	R\$	2.379,90	0,03%
09.01.55	50.05.400	CPOS- 176	Sirene Eletrônica Em Caixa Metálica De 4 X 4	un	4,00	129,29	R\$	517,16	0,01%
09.01.56	40.20.100	CPOS- 176	Botoneira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	1,00	131,36	R\$	131,36	0,00%
09.01.57	40.20.240	CPOS- 176	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	318,00	12,95	R\$	4.118,10	0,05%
09.01.58	91085	Siurb (Edif)- Jan/19	Grupo Gerador 110Kva Excitação Brushless C/ Quadro Transf. Automática	un	1,00	88.615,50	R\$	88.615,50	1,08%
09.01.59	92981	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.082,00	8,12	R\$	8.785,84	0,11%
09.01.60	92983	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	537,00	14,89	R\$	7.995,93	0,10%
09.01.61	92985	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	296,00	19,77	R\$	5.851,92	0,07%
09.01.62	93011	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 85 Mm (3") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	66,00	24,71	R\$	1.630,86	0,02%
09.01.63	93012	Sinapi- Out/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 110 Mm (4") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	21,00	36,35	R\$	763,35	0,01%
<b>09.02</b>			<b>INCÊNDIO / SPDA</b>		<b>R\$</b>				<b>0,79%</b>
					<b>64.620,76</b>				
09.02.01	50.05.492	CPOS- 176	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	10,00	262,05	R\$	2.620,50	0,03%
09.02.02	97599	Sinapi- Out/19	Luminária De Emergência - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	30,00	38,36	R\$	1.150,80	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.02.03	40.20.100	CPOS- 176	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	6,00	131,36	R\$	788,16	0,01%
09.02.04	50.01.090	CPOS- 176	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	5,00	89,54	R\$	447,70	0,01%
09.02.05	91050	Siurb (Edif)- Jan/19	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	1,00	1.013,72	R\$	1.013,72	0,01%
09.02.06	91066	Siurb (Edif)- Jan/19	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	8,00	176,59	R\$	1.412,72	0,02%
09.02.07	95745	Sinapi- Out/19	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4" ), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	208,00	18,01	R\$	3.746,08	0,05%
09.02.08	91925	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	343,00	2,52	R\$	864,36	0,01%
09.02.09	91927	Sinapi- Out/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2.966,58	3,35	R\$	9.938,04	0,12%
09.02.10	39.24.151	CPOS- 176	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	216,00	7,21	R\$	1.557,36	0,02%
09.02.11	72315	Sinapi- Out/19	Terminal Aereo Em Aco Galvanizado Com Base De Fixacao H = 30Cm	un	22,00	33,44	R\$	735,68	0,01%
09.02.12	96973	Sinapi- Out/19	Cordoalha De Cobre Nu 35 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	26,00	39,22	R\$	1.019,72	0,01%
09.02.13	96974	Sinapi- Out/19	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	528,00	48,76	R\$	25.745,28	0,31%
09.02.14	96984	Sinapi- Out/19	Eletroduto Pvc 40Mm (1 ¼ ) Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	22,00	47,25	R\$	1.039,50	0,01%
09.02.15	96985	Sinapi- Out/19	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	24,00	52,56	R\$	1.261,44	0,02%
09.02.16	96987	Sinapi- Out/19	Base Metálica Para Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	118,33	R\$	118,33	0,00%
09.02.17	96988	Sinapi- Out/19	Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	158,94	R\$	158,94	0,00%
09.02.18	96989	Sinapi- Out/19	Capto Tipo Franklin Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	104,81	R\$	104,81	0,00%
09.02.19	98463	Sinapi- Out/19	Suporte Isolador Para Cordoalha De Cobre - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	17,00	23,48	R\$	399,16	0,00%
09.02.20	91195	Siurb (Edif)- Jan/19	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	574,00	18,29	R\$	10.498,46	0,13%
<b>09.03</b>			<b>SISTEMA DE REDE</b>		<b>R\$</b>	<b>22.172,17</b>			<b>0,27%</b>
09.03.01	37.01.220	CPOS- 176	Quadro Telebrás De Embutir De 1200 X 1200 X 120 Mm	un	2,00	644,59	R\$	1.289,18	0,02%
09.03.02	38.21.120	CPOS- 176	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 100 X 50 Mm, Com Acessórios	m	70,00	49,16	R\$	3.441,20	0,04%
09.03.03	38.23.020	CPOS- 176	Suporte Para Eletrocalha, Galvanizado A Fogo, 100X50Mm	un	20,00	12,84	R\$	256,80	0,00%
09.03.04	38.22.620	CPOS- 176	Tampa De Encaixe Para Eletrocalha, Galvanizada A Fogo, L= 100Mm	m	20,00	18,77	R\$	375,40	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

09.03.05	40.01.080	CPOS- 176	Caixa De Ferro Estampada Octogonal Fundo Móvel 4' X 4'	un	20,00	15,98	R\$	319,60	0,00%
09.03.06	37.01.020	CPOS- 176	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	2,00	105,60	R\$	211,20	0,00%
09.03.07	38.19.220	CPOS- 176	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Reforçado, Diâmetro Externo De 32 Mm	m	164,40	14,57	R\$	2.395,31	0,03%
09.03.08	38.01.040	CPOS- 176	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	148,22	22,92	R\$	3.397,20	0,04%
09.03.09	69.03.340	CPOS- 176	Conector Rj-45 Fêmea - Categoria 6	un	50,00	31,87	R\$	1.593,50	0,02%
09.03.10	40.04.096	CPOS- 176	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	30,00	53,16	R\$	1.594,80	0,02%
09.03.11	72337	Sinapi- Out/19	Tomada Para Telefone De 4 Polos Padrao Telebras - Fornecimento E Instalacao	un	40,00	24,90	R\$	996,00	0,01%
09.03.12	98269	Sinapi- Out/19	Cabo Telefônico Ci-50 30 Pares Instalado Em Entrada De Edificação - Fornecimento E Instalação. Af_03/2018	m	284,61	18,51	R\$	5.268,13	0,06%
09.03.13	39.18.106	CPOS- 176	Cabo Coaxial Tipo Rg 59	m	168,93	6,12	R\$	1.033,85	0,01%
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$</b>	<b>1.524.746,05</b>	<b>18,61%</b>
<b>10.01</b>			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>				<b>R\$</b>		<b>1,17%</b>
					<b>95.541,69</b>				
10.01.01	96114	Sinapi- Out/19	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	1.622,10	58,90	R\$	95.541,69	1,17%
<b>10.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>				<b>R\$</b>		<b>1,75%</b>
								<b>143.270,45</b>	
10.02.01	87879	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	957,57	3,24	R\$	3.102,53	0,04%
10.02.02	17.02.120	CPOS- 176	Emboço Comum	m²	957,57	15,68	R\$	15.014,70	0,18%
10.02.03	17.04.040	CPOS- 176	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco	m²	4.516,50	15,90	R\$	71.812,35	0,88%
10.02.04	87265	Sinapi- Out/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	957,57	47,10	R\$	45.101,55	0,55%
10.02.05	73908/2	Sinapi- Out/19	Cantoneira De Alumínio 1"X1" , Para Protecao De Quina De Parede	m	42,00	36,21	R\$	1.520,82	0,02%
10.02.06	54.02.030	CPOS- 176	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m³	90,00	74,65	R\$	6.718,50	0,08%
<b>10.03</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>				<b>R\$</b>		<b>0,22%</b>
								<b>18.222,75</b>	
10.03.01	87905	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	265,00	7,64	R\$	2.024,60	0,02%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

10.03.02	87775	Sinapi- Out/19	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	265,00	46,71	R\$	12.378,15	0,15%
10.03.03	02.05.212	CPOS- 176	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	250,00	10,52	R\$	2.630,00	0,03%
10.03.04	02.05.090	CPOS- 176	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	125,00	9,52	R\$	1.190,00	0,01%
<b>10.04</b>			<b>REVESTIMENTOS ESPECIAIS (Fachada)</b>		<b>R\$</b>				<b>15,47%</b>
					<b>1.267.711,16</b>				
10.04.01	21.03.151	CPOS- 176	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em Pvdf	m²	1.900,00	564,53	R\$	1.072.607,00	13,09%
10.04.02	25.01.450	CPOS- 176	Caixa Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	176,30	649,90	R\$	114.577,37	1,40%
10.04.03	26.03.070	CPOS- 176	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	176,30	456,76	R\$	80.526,79	0,98%
<b>11</b>			<b>PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS</b>		<b>R\$</b>			<b>450.964,57</b>	<b>5,50%</b>
<b>11.01</b>			<b>IMPLANTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>				<b>1,05%</b>
					<b>86.040,89</b>				
11.01.01	130202	Siurb (Edif)- Jan/19	Cimentado Comum, Desempenado E Alisado - Espessura 20Mm	m2	1.639,10	44,69	R\$	73.251,38	0,89%
11.01.02	170359	Siurb (Edif)- Jan/19	Demarcação De Vaga De Estacionamento Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00	207,67	R\$	1.246,02	0,02%
11.01.03	30.06.050	CPOS- 176	Tinta Acrílica Para Sinalização Visual De Piso, Com Acabamento Microtexturizado E Antiderrapante	m	263,55	43,80	R\$	11.543,49	0,14%
<b>11.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		<b>R\$</b>				<b>4,10%</b>
					<b>336.047,26</b>				
11.02.01	87755	Sinapi- Out/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	1.639,10	38,67	R\$	63.384,00	0,77%
11.02.02	87263	Sinapi- Out/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m2	545,30	109,06	R\$	59.470,42	0,73%
11.02.03	21.02.281	CPOS- 176	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	1.093,80	190,63	R\$	208.511,09	2,55%
11.02.04	130244	Siurb (Edif)- Jan/19	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m2	25,00	187,27	R\$	4.681,75	0,06%
<b>11.03</b>			<b>REVESTIMENTO DE SOLEIRAS / PEITORIL</b>		<b>R\$</b>				<b>0,23%</b>
					<b>18.622,81</b>				
11.03.01	110458	Siurb (Edif)- Jan/19	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	135,20	106,75	R\$	14.432,60	0,18%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

11.03.02	98689	Sinapi- Out/19	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	52,80	79,36	R\$	4.190,21	0,05%
<b>11.04</b>			<b>REVESTIMENTO DE RODAPÉS</b>		<b>R\$</b>				<b>0,13%</b>
					<b>10.253,61</b>				
11.04.01	21.10.081	CPOS- 176	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	289,65	35,40	R\$	10.253,61	0,13%
<b>12</b>			<b>PINTURAS</b>		<b>R\$</b>			<b>113.405,89</b>	<b>1,38%</b>
<b>12.01</b>			<b>TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS</b>		<b>R\$</b>				<b>1,15%</b>
					<b>94.543,06</b>				
12.01.01	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	4.516,50	12,65	R\$	57.133,73	0,70%
12.01.02	88483	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	4.516,50	3,05	R\$	13.775,33	0,17%
12.01.03	88486	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	1.622,10	11,21	R\$	18.183,74	0,22%
12.01.04	88482	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	1.622,10	3,36	R\$	5.450,26	0,07%
<b>12.02</b>			<b>ESCADA</b>		<b>R\$</b>				<b>0,04%</b>
					<b>2.926,99</b>				
12.02.01	74245/1	Sinapi- Out/19	Pintura Acrílica Em Piso Cimentado Duas Demãos	m2	173,40	16,88	R\$	2.926,99	0,04%
<b>12.03</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>R\$</b>				<b>0,10%</b>
					<b>8.473,44</b>				
12.03.01	73739/1	Sinapi- Out/19	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	417,00	20,32	R\$	8.473,44	0,10%
<b>12.04</b>			<b>PAREDE EXTERNA</b>		<b>R\$</b>				<b>0,09%</b>
					<b>7.462,40</b>				
12.04.01	88485	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	265,00	2,46	R\$	651,90	0,01%
12.04.02	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	265,00	12,65	R\$	3.352,25	0,04%
12.04.03	95305	Sinapi- Out/19	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	265,00	13,05	R\$	3.458,25	0,04%
<b>13</b>			<b>ELEVADOR</b>		<b>R\$</b>			<b>71.295,00</b>	<b>0,87%</b>
<b>13.01</b>			<b>ELEVADOR</b>		<b>R\$</b>				<b>0,87%</b>
					<b>71.295,00</b>				
13.01.01	61.01.670	CPOS- 176	Elevador Para Passageiros, Uso Interno Com Capacidade Mínima De 600 Kg Para Duas Paradas, Portas Unilaterais	cj	1,00	71.295,00	R\$	71.295,00	0,87%
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>R\$</b>			<b>244.049,67</b>	<b>2,98%</b>
<b>14.01</b>			<b>FECHO: MUROS / PORTÕES</b>		<b>R\$</b>				<b>1,52%</b>
					<b>124.599,73</b>				
14.01.01	96527	Sinapi- Out/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m3	29,93	118,47	R\$	3.545,81	0,04%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

14.01.02	10210	Siurb (Edif)- Jan/19	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	16,62	8,91	R\$	148,08	0,00%
14.01.03	10310	Siurb (Edif)- Jan/19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	166,20	1,57	R\$	260,93	0,00%
14.01.04	94103	Sinapi- Out/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	83,13	212,47	R\$	17.662,63	0,22%
14.01.05	96533	Sinapi- Out/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	108,06	71,93	R\$	7.772,76	0,09%
14.01.06	73990/1	Sinapi- Out/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto	un	16,63	518,65	R\$	8.625,15	0,11%
14.01.07	96557	Sinapi- Out/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	16,63	366,66	R\$	6.097,56	0,07%
14.01.08	74106/1	Sinapi- Out/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demaos.	m2	216,12	10,95	R\$	2.366,51	0,03%
14.01.09	96995	Sinapi- Out/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	13,31	48,37	R\$	643,80	0,01%
14.01.10	87469	Sinapi- Out/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19X19X39Cm (Espessura 19Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	415,63	76,99	R\$	31.999,35	0,39%
14.01.11	93205	Sinapi- Out/19	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	166,25	23,72	R\$	3.943,45	0,05%
14.01.12	87879	Sinapi- Out/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	623,45	3,24	R\$	2.019,96	0,02%
14.01.13	87529	Sinapi- Out/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	623,45	27,61	R\$	17.213,32	0,21%
14.01.14	88485	Sinapi- Out/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	623,45	2,46	R\$	1.533,67	0,02%
14.01.15	88489	Sinapi- Out/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	282,63	12,65	R\$	3.575,21	0,04%
14.01.16	101132	Siurb (Edif)- Jan/19	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	166,25	38,00	R\$	6.317,50	0,08%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

14.01.17	34.05.300	CPOS- 176	Portão De Correr Em Grade De Aço Galvanizado Eletrofundida, Malha 65 X 132 Mm, E Pintura Eletrostática	m²	12,00	906,17	R\$	10.874,04	0,13%
<b>14.02</b>			<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 90.538,96</b>	<b>1,11%</b>
14.02.01	94273	Sinapi- Out/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	m	150,00	40,69	R\$	6.103,50	0,07%
14.02.02	94274	Sinapi- Out/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Curvo, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	m	32,00	44,63	R\$	1.428,16	0,02%
14.02.03	83696/1	Sinapi- Out/19	Pintura Guarda-Corpo Guarda-Roda E Mureta Protecao Com Cal Em Pontes Eviadutos Medida Pelo Dobro Da Area Total (Larguraxaltura).	m2	182,00	6,52	R\$	1.186,64	0,01%
14.02.04	97083	Sinapi- Out/19	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2017	m2	1.714,50	3,00	R\$	5.143,50	0,06%
14.02.05	96622	Sinapi- Out/19	Lastro Com Material Granular, Aplicação Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *5 Cm*. Af_08/2017	m3	85,73	93,85	R\$	8.045,76	0,10%
14.02.06	68053	Sinapi- Out/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	1.814,50	5,87	R\$	10.651,12	0,13%
14.02.07	94991	Sinapi- Out/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016	m3	137,16	422,72	R\$	57.980,28	0,71%
<b>14.03</b>			<b>GRAMADOS / PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 8.738,18</b>	<b>0,11%</b>
14.03.01	180303	Siurb (Edif)- Jan/19	Grama São Carlos Em Placas (Anaxonopus Obtusifolius)	m2	550,61	15,87	R\$	8.738,18	0,11%
<b>14.04</b>			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>					<b>R\$ 20.172,80</b>	<b>0,25%</b>
14.04.01	170401	Siurb (Edif)- Jan/19	Limpeza Geral Da Obra	m2	1.970,00	10,24	R\$	20.172,80	0,25%
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>8.192.160,11</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>1,2247</b>			<b>10.032.938,49</b>	<b>100%</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

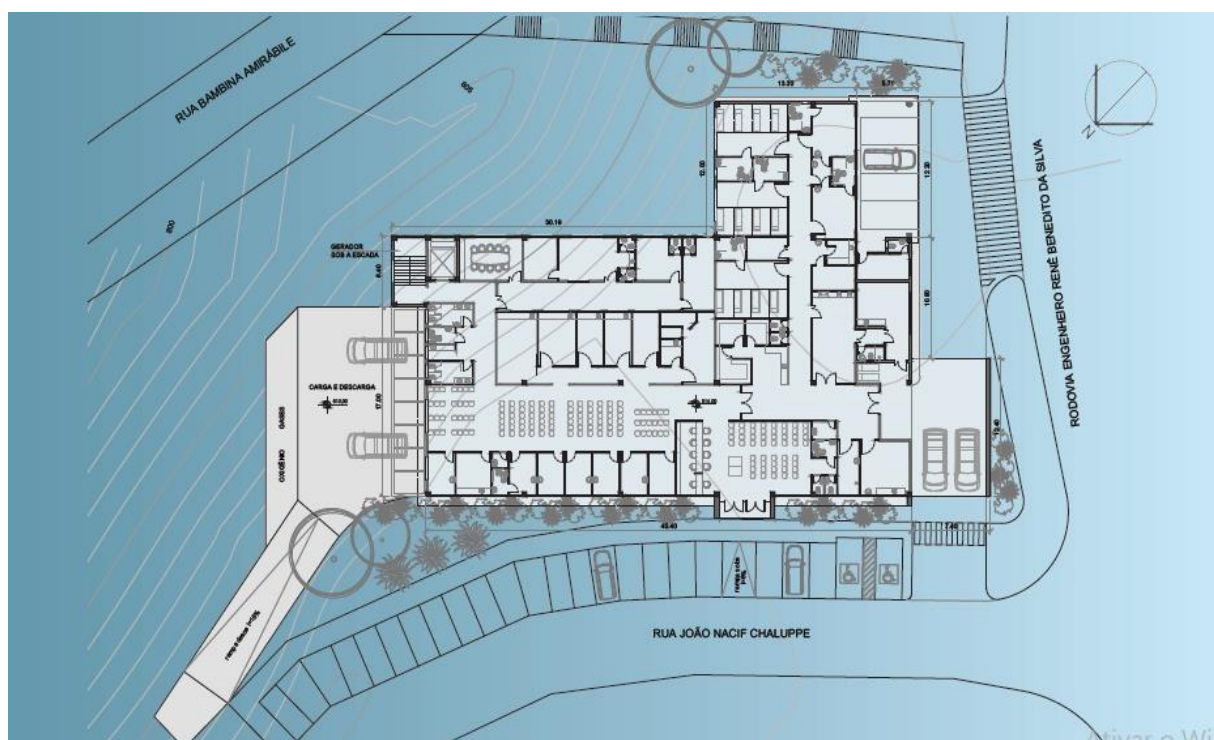
## ANEXO IV

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, fornecendo inclusive material, mão de obra e equipamentos, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

#### Implantação



LOCAL: Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, S/N – Itapevi/SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Devido à demanda no atendimento nas unidades de saúde, se tornou necessário a construção de um Pronto Atendimento no bairro de Amador Bueno, para melhor atender os munícipes e proporcionar quantidade e eficiência nos atendimentos, além de aperfeiçoar condições de trabalho para os funcionários, visando ainda o cumprimento das normas vigentes as normas da vigilância sanitária, para proporcionar um melhor atendimento a municipalidade.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Como um todo, a obra deverá obedecer às especificações fornecidas, ter boa técnica executiva, bom acabamento e atender as normas da A.B.N.T



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados com o emprego de ferramentas e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- A CONTRATADA deverá recolher ART, Anotação de Responsabilidade Técnica específica da obra.
- A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste memorial descritivo, assim como as orientações da fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi;
- Caberá à CONTRATADA elaborar um Planejamento quanto a interdição temporária das vias durante a execução dos serviços, o desvio de tráfego e sinalização de proteção Viária, atendendo normas vigentes. Tais sinalizações e dispositivos serão instalados e operacionalizados pela CONTRATADA. Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente apoio do órgão de trânsito do município.
- O descarte do entulho será de responsabilidade da contratada, a qual deverá descartar em bota fora licenciado;
- Toda e qualquer sinalização necessária para a execução e segurança da obra e de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

#### 4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra com anuência do fiscal de obras da instituição;
- As substituições de materiais especificados por outros equivalentes deverão possuir a mesma, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto. Essa substituição só deverá ocorrer se por autorizado pelo fiscal municipal da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## 5. SERVIÇO PRELIMINAR

### a) Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e anuência do fiscal de obras da instituição;

### b) Placas de identificação da obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra

### c) Madeira utilizada durante a obra

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

### d) Locação da obra

Locação da obra: execução de gabarito

A empresa contratada responsável pela construção da unidade deverá obedecer a implantação fornecida pela instituição.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. A empresa contratada responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

## 6. ESCOPO DO SERVIÇO

### MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

#### Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m (dois metros). Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

#### Reaterro e Compactação Manual de Valas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm (dez centímetros) acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

### **Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

### **ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização escrita do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### **FÔRMAS E ESCORAMENTOS**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m (dois metros), principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### **ARMADURAS**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 (trinta) dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros) ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### Controle Tecnológico

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos) de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 (duas) semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup> (cinquenta metros cúbicos), mas o tempo de execução não





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### **Transporte**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 (três) vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes (duas vezes e meia) o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas (uma hora e meia), contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### **Adensamento**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm (vinte centímetros) de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 (seis a dez) vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes (uma vez e meia) o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm (cem milímetros)), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

### **Juntas de Concretagem**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de recortes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

#### **Limpeza e tratamento final do concreto**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

#### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

#### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

As alvenarias de edificação deverão seguir as especificações da planilha orçamentária e deverão possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm (cinco milímetros), ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm (quinze por quinze milímetros) – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm (três a quatro milímetros) entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 (quinze) dias das paredes executadas.

A CONTRATADA deve prever furações para permitir a instalação de dutos dos sistemas elétrico, telefonia e dados e outros sistemas, assim como a fixação embutida de tomadas e interruptores, nos locais indicados nos projetos de elétrica e de luminotécnica. A CONTRATADA deve fornecer todo o material necessário tais como : painéis, guias, montantes, parafusos, cola, massa de rejunte, fitas.

### **VERGAS E CONTRA-VERGAS**

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm (sessenta centímetros)).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm (trinta centímetros) ou 1,5 vezes (uma vez e meia) a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), a verga deverá ser calculada como viga.

### **CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

### REBOCO PAULISTA

Aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm (dois centímetros), no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

### LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 cm (oito centímetros) de espessura.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg (trinta quilos) e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, pelo o período de cura.

Todos os pisos terão declividade de 1% (hum por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

### JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

#### Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm (meio por um centímetros) ou até 1,0 x 1,0cm (hum por hum centímetros);
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° (quarenta graus) em fôrma de compressão.
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### ACABAMENTOS INTERNOS

#### Revestimento cerâmico Parede

O revestimento em placas cerâmicasconforme planilha orçamentária), tipo esmaltada, brilhante, junta de 1mm (hum milímetros), espessura 8,2mm (oito virgula dois milímetros), assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas serão utilizadas três fiadas do mesmo revestimento cerâmico.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm (dois milímetros).

#### Piso

Utilizado em todos os ambientes acima descritos a placa cerâmica esmaltada para áreas internas, com textura semirugosa, dimensões e cor conforme projeto arquitetônico, com absorção de água inferior à 0,5% (meio milímetros), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (hum milímetro e meio);

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### **Porcelanato**

Utilizado em todos os ambientes o piso porcelanato, conforme projeto arquitetônico e Planilha orçamentária.

Deverão ser PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5% (meio por cento), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (hum milímetro e meio);

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

#### **Rodapé Porcelanato**

Os rodapés serão confeccionados com piso porcelanato descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros) (ver detalhe).

#### **Revestimento Vinílico**

Receberão revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2 mm (dois milímetros) , com impermeabilização acrílica. As mantas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente entre outras:

- ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;
- ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;
- ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;
- ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.

Deverão ainda ser observadas as seguintes características:

- a) Dimensões de 2 x 20 m (dois por vinte metros) e espessura de 2 mm (dois milímetros);
- b) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
- c) Classe III A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
- d) Absorção acústica de 3 (três) db (norma ASTM E989-06);
- e) Acabamento de PUR Top (Poliuretano Reforçado) em sua superfície;
- f) Juntas soldadas a quente com cordão de solda;
- g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Os rodapés serão confeccionados com revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2mm, com impermeabilização acrílica.

Será executado com a própria manta com altura de 10 cm (dez centímetros) e deverá ainda ser boleado como preconiza a Vigilância Sanitária.

### **PINTURA**

Deverá ser executado conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os barrados deverão ser executados com h=2,10m (dois metros e dez centímetros) com tinta epóxi;

A parte superior ao barrado até o forro será executado com tinta látex PVA;

O forro executado com tinta látex PVA na cor branca;

### **Pintura Látex**

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA com acabamento fosco.

**Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.**

### **ACABAMENTOS EXTERNOS**

As alvenarias externas da edificação serão em textura conforme definição do projeto.

Cores utilizadas:

- Branco Gelo: textura área externa (ver elevação);
- Azul Mar: textura área externa (ver elevação);
- Azul França: textura área externa (ver elevação).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Deve-se iniciar a preparação da alvenaria lixando-a de forma consistente afim de torna-la ideal para a aplicação de fundo preparador

Após o término do serviço, deverá ser feita a limpeza da superfície e em seguida a aplicação do fundo preparador (uma demão )

Após o término do prazo do fundo preparador, iniciará a aplicação da massa para textura, deve-se utilizar desempenadeira em aço para garantir uniformidade na execução do serviço, obedecendo cuidadosamente as áreas de aplicação indicadas em projeto arquitetônico.

**Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.**

### **Piso Cimentado**

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de  $F_{ck} = 250$  (duzentos e cinquenta)  $\text{kgf/cm}^2$ , com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm (dez centímetros) de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 (dezessete por três) milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1x1 (hum por hum) metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

O último polimento será efetuado com lixa número 120 (cento e vinte).

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 (três) demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

### **ESQUADRIAS**

#### **Esquadrias de madeira e ferragens**

As portas deverão de espessura mínima de 35mm (trinta e cinco milímetros) , encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

### **Esquadrias de alumínio e ferragens.**

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e portas serão em alumínio na cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 Mpa;
- Limite de escoamento: 63 a 119 Mpa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- Alongamento (50 mm): 18% a 10%;
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e no encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

As divisórias dos sanitários deverão ser utilizados granito cinza, conforme projeto.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

### **SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS**

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm (dois centímetros), nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados á altura de 10cm (dez centímetros).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### **BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.**

As bancadas (posto de enfermagem e antecâmara 2 (dois)) deverão ser de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304 (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito) em chapa 20 (vinte) com espessura de 1mm, com acabamento liso; espessura de 50 mm (cinquenta milímetros); com testeira e frontão, para largura útil conforme projeto arquitetônico.

As cubas (posto de enfermagem e antecâmara 2) também deverão tipo simples, linha comercial, em aço inoxidável AISI (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito); espessura da chapa 22 (vinte e dois), com dimensões de 500 (quinhentos) x 400 (quatrocentos) x 300 (trezentos) conforme planilha orçamentária.

### **APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico e planilha orçamentária:

- Lavatório/ cuba de sobrepor 52x45cm (cinquenta e dois por quarenta e cinco centímetros) de louça branca;
- Tanque de louça branca, com coluna, 30 (trinta) litros ou equivalente e cantos arredondados;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm (quarenta e quatro centímetros), cor branco, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados (wc guarita);
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente;
- Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097. As dimensões padronizadas, conforme NBR9050; O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 (seis) LPF (litros por fluxo);
- Todos os pertences, assim como os componentes deveram obedecer a planilha orçamentária e o critério de medição;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Assento para banho articulado em aço inox AISI 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão;

### **COBERTURA**

#### **Telha Metálica**

As telhas deverão ser metálica , tipo termoacústica, com inclinação de conforme projeto.

#### **Calhas:**

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura, com dimensões conforme projeto arquitetônico. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

#### **Condições Gerais**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 (dois) ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

#### ACM

A Recepção será composta por perfis metálicos com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura do edifício. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, "Alubond" ou similar, com rejuntas de gaxetas de borracha.

Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

#### VIDRO TEMPERADO LAMINADO ( PELE DE VIDRO )

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, reflexivo e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

#### LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

#### HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- Fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feitos os reparos finais ou substituição, se necessário;
- Providenciada a carta de “Habite-se” /Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

#### 7. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

## **8. PRAZOS CONTRATUAIS**

### **Prazo de Execução do Contrato**

O prazo para execução será 15 (quinze) meses, após o recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Devido a urgência da obra será necessário que a CONTRATANTE se disponha a executar de serviço noturno caso necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19

TERMO DE CONTRATO nº/\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada**, RG .

\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, representado por\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

#### CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. **Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 20 (vinte) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

**2.5.** À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

**2.5.1.** Atos da administração;

**2.5.2.** Caso fortuito ou de força maior;

**2.5.3.** Más condições de tempo.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta, ou seja, R\$ —.

**3.2.** Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

**3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

**3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

**3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.5.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**3.6.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

**3.7.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**3.8.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

**3.9.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**3.9.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.9.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**3.9.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

**3.9.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

**3.9.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**3.9.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**3.9.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**(II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**3.9.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**3.9.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

**3.9.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**3.9.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**3.9.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

**3.9.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.

**3.9.14.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

#### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

**4.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

**4.3.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

**4.4.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

**5.1.** O valor deste contrato é de R\$\_\_\_\_\_.

**5.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação nº

01084	13.01.00	4.4.90.51.99	10 302 0014	1002	01	3100000
-------	----------	--------------	-------------	------	----	---------

#### CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.1.** A **CONTRATADA** exhibe neste ato \_\_\_\_\_, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

**7.2.** A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

**7.3.** Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

**7.4.** A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**8.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**8.6.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**8.7.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**8.8.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**8.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**8.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.11.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**8.12.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

### CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

**9.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

**9.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

### CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**10.3.** Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**.

**10.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do **CONTRATO**, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

**10.5.** Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**10.6.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ para representar a que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO  
MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei  
Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município  
de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a  
Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo  
onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

**( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO XIII

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)

<b>OBRA:</b> PA AMADOR BUENO	<b>Área de intervenção:</b> 1.970,00 m2
<b>Tipo de Intervenção:</b> CONSTRUÇÃO	<b>Investimento:</b> R\$ 10.032.938,49
<b>Endereço:</b> ROD. RENE BENEDITO SILVA	<b>Invest./Área:</b> R\$ 5.092,86 / m2

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
		%	R\$								
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,46%	R\$ 347.101,67	15,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				R\$ 52.065,25	R\$ 69.420,33	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08
02	DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	37,34%	R\$ 3.745.951,01	50,00%	50,00%						
				R\$ 1.872.975,50	R\$ 1.872.975,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	3,56%	R\$ 357.543,39		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				R\$ 0,00	R\$ 71.508,68	R\$ 71.508,68	R\$ 71.508,68	R\$ 71.508,68	R\$ 71.508,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,01%	R\$ 101.466,68					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.366,67	R\$ 25.366,67	R\$ 25.366,67	R\$ 25.366,67
05	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPONENTES	2,30%	R\$ 231.035,41					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.655,31	R\$ 34.655,31	R\$ 34.655,31	R\$ 34.655,31
06	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	3,30%	R\$ 330.855,44								25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.713,86





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

07	COBERTURA	8,06%	R\$ 809.142,73								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,73%	R\$ 574.436,93						20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.887,39	R\$ 114.887,39	R\$ 114.887,39
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5,89%	R\$ 590.661,64								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	REVESTIMENTO	18,61%	R\$ 1.867.356,49								10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.735,65
11	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	5,50%	R\$ 552.296,31								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PINTURAS	1,38%	R\$ 138.888,19								20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.777,64
13	ELEVADOR	0,87%	R\$ 87.314,99								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,98%	R\$ 298.887,63								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Sub-Total</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 10.032.938,49</b>	R\$ 1.925.040,75	R\$ 2.013.904,51	R\$ 88.863,76	R\$ 88.863,76	R\$ 148.885,74	R\$ 263.773,13	R\$ 192.264,45	R\$ 489.491,59
<b>Total Geral</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 10.032.938,49</b>	<b>R\$ 1.925.040,75</b>	<b>R\$ 3.938.945,27</b>	<b>R\$ 4.027.809,03</b>	<b>R\$ 4.116.672,79</b>	<b>R\$ 4.265.558,53</b>	<b>R\$ 4.529.331,66</b>	<b>R\$ 4.721.596,11</b>	<b>R\$ 5.211.087,70</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

<b>OBRA:</b> PA AMADOR BUENO	<b>1.970,00 m2</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b> CONSTRUÇÃO	<b>R\$ 10.032.938,49</b>
<b>Endereço:</b> ROD. RENE BENEDITO SILVA	<b>R\$ 5.092,86 / m2</b>

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
		%	R\$							
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,46%	R\$ 347.101,67	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08	R\$ 17.355,08
02	DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	37,34%	R\$ 3.745.951,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	3,56%	R\$ 357.543,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,01%	R\$ 101.466,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ESQUADRIAS METÁLICAS E COMPONENTES	2,30%	R\$ 231.035,41	15,00%	15,00%	10,00%				
				R\$ 34.655,31	R\$ 34.655,31	R\$ 23.103,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	3,30%	R\$ 330.855,44	25,00%	25,00%	25,00%				
				R\$ 82.713,86	R\$ 82.713,86	R\$ 82.713,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA	8,06%	R\$ 809.142,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
							R\$ 242.742,82	R\$ 242.742,82	R\$ 242.742,82	R\$ 80.914,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,73%	R\$ 574.436,93	20,00%	20,00%					
				R\$ 114.887,39	R\$ 114.887,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5,89%	R\$ 590.661,64		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 59.066,16	R\$ 118.132,33	R\$ 118.132,33	R\$ 118.132,33	R\$ 118.132,33	R\$ 59.066,16
10	REVESTIMENTO	18,61%	R\$ 1.867.356,49	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
				R\$ 373.471,30	R\$ 373.471,30	R\$ 373.471,30	R\$ 373.471,30	R\$ 186.735,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	5,50%	R\$ 552.296,31	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				R\$ 110.459,26	R\$ 110.459,26	R\$ 110.459,26	R\$ 110.459,26	R\$ 110.459,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PINTURAS	1,38%	R\$ 138.888,19	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
				R\$ 27.777,64	R\$ 27.777,64	R\$ 27.777,64	R\$ 27.777,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	ELEVADOR	0,87%	R\$ 87.314,99				50,00%	20,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.657,49	R\$ 17.463,00	R\$ 17.463,00	R\$ 8.731,50
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,98%	R\$ 298.887,63				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.721,91	R\$ 74.721,91	R\$ 74.721,91	R\$ 74.721,91
Sub-Total		100%	R\$ 10.032.938,49	R\$ 761.319,84	R\$ 820.386,00	R\$ 753.013,01	R\$ 1.008.317,83	R\$ 767.610,05	R\$ 470.415,14	R\$ 240.788,93
Total Geral		100%	R\$ 10.032.938,49	R\$ 5.972.407,54	R\$ 6.792.793,54	R\$ 7.545.806,55	R\$ 8.554.124,38	R\$ 9.321.734,42	R\$ 9.792.149,56	R\$ 10.032.938,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO XIV

### COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA:** PA AMADOR BUENO

**Tipo de Intervenção:** CONSTRUÇÃO

**Endereço :** ROD. RENE BENEDITO SILVA

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À

Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/19**

**PROCESSO SUPRI 784/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO DE AMADOR BUENO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XVI**

**PROJETOS**

**(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)**